

---

## PRÁTICA CONTÁBIL: O PROCESSO DE ABERTURA DE UM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE NA CIDADE DE LAVRAS/MG

Silvana Fernanda Geromin Parada  
Jefferson Andrade Corrêa Zorkot

### **Resumo:**

O presente trabalho irá discorrer sobre como acontece o processo de abertura de uma microempresa e como funcionam todas as etapas desde o levantamento da documentação, preenchimento e a espera da aprovação de cada processo até a finalização de sua constituição, perante os órgãos competentes, como: Junta comercial de Minas Gerais, Receita Federal, Secretaria Estadual da Fazenda, Prefeitura Municipal, entre outros. Cada qual com sua importância e cada passo minuciosamente acompanhado para que se dê seguimento ao processo. O trabalho tem por objetivo destacar a relevância da assessoria contábil no processo de abertura de empresa, promovendo uma compreensão dos conceitos de microempreendedor, e fundamentando como os procedimentos de assessoria podem ser um diferencial para os novos empreendedores junto ao mercado empresarial, e abordar como se dá o processo de abertura de um escritório contábil. Para tanto, como técnica utilizada para coleta de dados, optou-se pela pesquisa bibliográfica, com materiais coletados da web, livros, artigos científicos e demais materiais, que discorreram sobre o tema em questão. Serão tratados também alguns tipos de natureza jurídica. A escolha do regime tributário, que é de suma importância, pois é o que irá definir a base de cálculo dos tributos a serem pagos pela empresa, que podem ser definidos mediante o faturamento anual pretendido pela mesma. Portanto, não é um processo simples, mas de suma importância e relevância para que a empresa possa atuar no mercado de trabalho e que deve ser tratado com bastante cautela para que se evitem transtornos futuros.

**Palavras-chave:** Microempresa. Abertura. Etapas. Assessoria.

### **1 INTRODUÇÃO**

No atual cenário brasileiro da economia, o processo de abertura de uma empresa precisa ser uma decisão bem planejada. O planejamento é de suma importância para a abertura de uma empresa, por meio do planejamento é possível prever falhas e ajustá-las antes de se iniciar o negócio. Nesse sentido, as organizações têm buscado, cada vez mais, por um assessoramento mais qualificado, que apresente perfil empreendedor e conhecimento gerencial para atuar nos diferentes níveis estratégicos, seja em nível de assessoramento ou mesmo participando diretamente da tomada de decisão, o que faz a procura por escritórios contábeis bem estruturados, aumentar consideravelmente.

O presente trabalho aborda um dos principais procedimentos da contabilidade, que consiste na

---

abertura de uma empresa, algo que vem sendo muito realizado pelos contadores e promovendo assistência aos novos empreendedores. O ramo contábil de assessoria vem se tornando o mais procurado, estabelecendo um procedimento de orientação, observação e aplicação de medidas relevantes para as empresas que estão sendo inseridas no mercado.

O sucesso ou fracasso de uma empresa, seja ela de qualquer porte econômico, é causado geralmente por uma série de fatores que envolvem conhecimento básico sobre o ato de empreender, gerenciar e fazer expandir um negócio. Existem diversos aspectos envolvidos no ato de criar uma empresa, o que significa que não há como dar conta de tudo sozinho. Além de planejamento, reforço financeiro, informações sobre o mercado, uma das coisas mais importantes das quais o pequeno empresário pode e deve usufruir é a contabilidade gerencial.

A contabilidade pode ser apontada como um instrumento capaz de organizar, padronizar e unificar as informações acerca da empresa e suas atividades, descrevendo principalmente a parte econômica e financeira da mesma. Um setor administrativo, para realizar suas atividades de forma eficaz, precisa ter conhecimento sobre tais informações, sendo-lhe apresentado não somente os valores do que a empresa realiza, mas também um relatório descritivo sobre os fatos ocorridos e uma apresentação do que precisa ser realizado para que a empresa alcance seus principais objetivos (SANTOS, 2018).

O trabalho tem por objetivo destacar a relevância da assessoria contábil no processo de abertura de empresa, promovendo uma compreensão dos conceitos de microempreendedor e fundamentando como os procedimentos de assessoria pode ser um diferencial para os novos empreendedores junto ao mercado empresarial, e abordar como se dá o processo de abertura de um escritório contábil.

A prestação de serviço tem ganhado a maior importância na economia do Brasil. Além de responder, cada vez mais, pela parte mais importante do PIB nacional, garante acesso a empregos e disponibiliza cada vez mais facilidades à população em geral. Por isso, os incentivos públicos e os investimentos privados para empreendimentos de serviços aumentaram, tornando-se cada vez mais relevantes.

Um dos principais procedimentos aplicados no processo de contratação dos serviços de um

---

profissional contabilista se refere ao contrato de prestação de serviço contábil. Por meio do mesmo, os profissionais destacam os serviços que serão realizados, os valores a serem pagos, como honorários, assim como evidenciam quais são as principais responsabilidades assumidas por parte dos profissionais contabilistas junto às empresas onde as atividades serão realizadas (ROSA; FUTIDA, 2015).

Para uma melhor compreensão dos conteúdos apresentados, o trabalho está estruturado da seguinte maneira: primeiramente serão apresentados a contextualização do tema, os objetivos e a justificativa do presente estudo. Em seguida, irá trazer uma fundamentação teórica que mostra os conceitos das naturezas jurídicas existentes e explicando um pouco sobre cada uma delas, bem como outros conceitos relacionados a sociedades jurídicas, como enquadramento e regimes tributários, e ainda os principais órgãos envolvidos no processo de constituição de uma empresa, após isso, serão abordados os principais procedimentos para abertura de um escritório de contabilidade, demonstrando todas as etapas que contemplam a atividade. E por fim, serão apresentadas a análise e discussão dos procedimentos e a conclusão do estudo.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O CNPJ foi criado no dia 1º de julho de 1998, por intermédio da Instrução Normativa SRF nº 27/1998, como uma evolução do antigo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC (Leis 4.503/64 e 5.614/70) e por vezes também é grafado como CNPJ-ME. Encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1.470/2014. O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e é necessário para processar (Art. 15, da Lei 11.419/2006) (BRASIL, 2006a).

O CNPJ é a sigla de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e funciona como uma “identidade” para as empresas, assim como o CPF (Cadastro da Pessoa Física) funciona para as pessoas. É um cadastro único e intransferível que irá identificar a empresa juridicamente perante a União. É nele que as informações sobre a empresa estarão contidas. Tais como: Endereço, data de abertura da empresa, razão social da mesma, descrição da CNAE: atividades principais e secundárias, se houver, natureza jurídica, nome fantasia, se houver.

Ele permite que a empresa faça a emissão de notas fiscais, abra conta de pessoa jurídica,

---

registros de funcionários, pagamentos de impostos, contrate fornecedores, participe de licitações do governo, etc. Ele serve para identificar o negócio nos mais diversos tipos de atividades. É através dele que a Receita Federal identifica empresas e organizações e acompanha suas movimentações financeiras.

O CNPJ é composto de 14 caracteres. Os oito primeiros números (XX.XXX.XXX) formam a "raiz", que identifica a empresa. Os quatro dígitos seguintes, após a barra, (YYYY) formam o sufixo, que identifica uma unidade de atuação de empresa, ou seja, um endereço de atividade da pessoa jurídica e os dois últimos, após o traço (ZZ) formam o "dígito verificador", que é resultado de uma equação com os doze números anteriores. Deste modo, os CNPJs no formato XX.XXX.XXX/0001-ZZ geralmente identificam a matriz da empresa (SANTO CONSELHO, 2021).

## **2.1 NATUREZA JURÍDICA**

A natureza jurídica é um conceito que busca explicar o princípio ou a essência de uma empresa, ou seja, o seu regime jurídico, pois define exatamente quais exigências e normas os sócios terão que obedecer. Nessa perspectiva, busca-se entender a necessidade de cada empresa e em qual cada uma deve se enquadrar para melhor se adequar às suas necessidades e obrigações.

É através da natureza jurídica que é definida como a empresa será tratada perante a lei e a sociedade, assim como seus deveres e obrigações. A natureza jurídica de uma empresa pode ser classificada de várias formas, dentre elas, as mais comuns são empresário individual e sociedade limitada.

Portanto, adiante serão citados alguns tipos de sociedades existentes e segue também explicação sobre cada uma delas.

### **2.1.1 Microempreendedor individual (MEI)**

Os MEI são unidades produtivas autônomas, trabalhando individualmente ou com auxílio de até um funcionário ganhando um salário mínimo ou um salário piso da respectiva categoria. Quem optar por ser MEI fará o recolhimento dos impostos e das contribuições em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta mensal. Ao recolher esses valores, ele terá direito

---

a aposentadoria por idade, licença-maternidade e auxílio-doença. Além disso, não é obrigado contratar um contador ou manter a contabilidade formal. (VALENTINA; CORRÊA, 2018)

O MEI foi criado com objetivo de se evitar as informalidades, ou seja, aquelas pessoas que trabalham de maneira “escondida”, trazendo-lhes alguns benefícios e formalidades quanto às suas atividades desenvolvidas. É indicado para quem está iniciando um negócio, conhecido por ser menos burocrático.

De acordo com Sebrae (2022), MEI significa Microempreendedor Individual, ou seja, um profissional autônomo. Quando você se cadastra como um, você passa a ter CNPJ, ou seja, tem facilidades com a abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos e na emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica. O cadastramento é feito diretamente no site Portal do Empreendedor.

1. Para iniciar a formalização, é preciso ter uma senha de acesso ao Portal de Serviços do Governo Federal, a Plataforma gov.br;
2. Quem ainda não possui a senha, deve clicar na opção Fazer Cadastro;
3. Depois que finalizar, com a senha em mãos, acessar o Portal do Empreendedor;

De acordo com o Sebrae 2022, o valor dos impostos que o MEI deve pagar mensalmente é de: Negócios que atuam com Comércio e Indústria: R\$ 61,60 (referente ao INSS de R\$ 60,60 + ICMS no valor de R\$ 1,00). Negócios que atuam com Serviços: R\$ 65,60 (referente ao INSS de R\$ 60,60 + R\$ 5,00 ISS); Negócios que atuam com Comércio e Serviços juntos: R\$ 66,60 (referente ao INSS de R\$ 60,60 + ICMS no valor de R\$ 1,00 + ISS de R\$ 5,00). O valor do DAS corresponde a 5% do salário mínimo mais os impostos de acordo com a atividade exercida. R\$1,00 a título de ICMS, se for contribuinte desse imposto e R \$5,00 a título de ISS se for contribuinte desse imposto.

Importante ressaltar que o MEI precisa fazer a declaração anual do Simples Nacional conhecida como DASN-SIMEI, também conhecida como declaração anual de faturamento, para declarar suas vendas de mercadorias e serviços.

As regras para se tornar MEI são:

- Não é permitido possuir mais de uma empresa;
- Não é permitido ser sócio ou administrador de mais de uma empresa;
- Deverá exercer uma das atividades permitidas ao MEI;
- Poderá contratar apenas 1 funcionário;
- E faturar até R\$ 81.000,00 por ano, ou R\$ 6.750,00 por mês.

As vantagens de ser MEI são: direito ao auxílio-maternidade, afastamento remunerado por problemas de saúde, aposentadoria, entre outros.

### 2.1.2 Empresário Individual

Segundo o que diz o Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002): empresário é “quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços” (BRASIL, 2002).

Empresário individual, como o próprio nome diz, é constituído de apenas uma pessoa, não podendo admitir sócios e na qual o patrimônio da pessoa física e da empresa passam a ser considerados o mesmo, assim como, seus deveres e obrigações. Dessa forma, precisa-se ter

cuidado quanto aos bens da pessoa física no momento da constituição da empresa. Não possui capital social mínimo exigido. Podendo optar pelo Simples Nacional.

Atividades permitidas ao Empresário Individual, entre elas estão: advocacia, engenharia, arquitetura, contabilidade. Esse regime jurídico se enquadra na categoria de tributação do Simples Nacional. O empresário pessoa física que exerce profissionalmente atividade econômica, organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, sem se constituir pessoa jurídica e sem a participação de qualquer sócio, mas que, para fins do Imposto de Renda é equiparado à pessoa jurídica (VALENTINA; CORRÊA, 2018).

### 2.1.3 Sociedades Simples

A sociedade simples é uma associação entre dois ou mais profissionais que exercem a mesma atividade, na qual eles se juntam e formam uma sociedade de modo a prestar serviços de natureza intelectual, seja ela científica, artística ou literária.

Alguns exemplos são sociedades entre médicos, advogados e outros profissionais, cujas atividades, ou seja, profissões, correspondem à própria finalidade da união. Dessa forma, esse tipo de sociedade explora prioritariamente atividades de prestação de serviços.

A Sociedade Simples é uma modalidade de empresa que não tem finalidade mercantil. O formato é direcionado a profissionais de natureza intelectual, científica, literária ou artística. Nesse formato, a sociedade é formada por dois ou mais profissionais que exercem a mesma atividade de forma coletiva.

As sociedades simples, amparadas pelo Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), são aquelas que:

- são constituídas por “pessoas” que, reciprocamente, obrigam-se a contribuir com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha entre si dos resultados;
- não têm por objeto o exercício de atividades próprias de empresário;
- em sua maioria, são formadas por pessoas que exercem profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, mesmo se contar com auxiliares ou colaboradores (salvo se constituir elementos de empresa);
- têm o seu registro pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- quanto à atividade: somente serviços. (VALENTINA; CORRÊA, 2018).

### 2.1.4 Sociedade Limitada

As sociedades empresárias, amparadas pelo Novo Código Civil (Lei 10.406/2002), são aquelas que exercem, profissionalmente, atividade econômica organizada para circulação de bens ou serviços, estando sujeitas ao registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado. (VALENTINA; CORRÊA, 2018)

Sociedade Limitada é considerada a sociedade mais comum e, por ser a mais simples, não possui capital mínimo exigido, de modo que cada um pode participar com a quantia desejada,

---

mas tem que ter pelo menos um sócio não podendo ser constituída de apenas uma pessoa. Pode admitir sócios, onde cada um possui suas cotas, assim como seus deveres e obrigações com a empresa. É acompanhada da sigla LTDA onde os bens dos sócios são separados dos bens da empresa. E onde a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das cotas integralizadas.

#### 2.1.5 Sociedade Unipessoal

Sociedade Unipessoal é uma sociedade limitada constituída de apenas uma pessoa. Criada pela Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 com o intuito de evitar o famoso “sócio laranja” nas sociedades limitadas, para que se evite constituir uma sociedade “ilegal” apenas com a intenção de adquirir seus benefícios.

O patrimônio do empreendedor fica separado do patrimônio da empresa, e não há exigência de valor mínimo para compor o Capital Social. Não há restrição pelo tipo de atividade para ser Sociedade Limitada Unipessoal. Este modelo de empresa engloba profissionais que exercem os mais variados tipos de profissões, como médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos, etc.

Outra informação importante é que, no caso da Sociedade Limitada Unipessoal, a razão social da empresa será o nome do proprietário, seguido da palavra limitada. É possível abreviar os primeiros nomes, mas não o último sobrenome.

Com a extinção da EIRELI, Empresa individual de responsabilidade limitada, ocorreu uma flexibilização, permitindo que as empresas com características de Limitada que tenham um único sócio, passam a ser SLU, sociedade limitada unipessoal.

#### 2.1.6 Sociedade Anônima

As sociedades anônimas, amparadas pela Lei 6.404/1976 (BRASIL, 1976), são sociedades empresariais que obrigatoriamente devem ser de duas ou mais pessoas, com capital dividido em ações, uma espécie de valor mobiliário no qual os sócios respondem pelas obrigações sociais até o limite do preço de emissão das ações que possuem. (VALENTINA; CORRÊA, 2018).

A principal característica de uma sociedade anônima também conhecida como S.A. é que seu

---

capital é dividido por ações, onde a responsabilidade de cada sócio ou acionista é limitada ao preço de emissão das ações, sendo esses sócios dois ou mais. Neste tipo de sociedade, o objetivo é a acumulação de capitais, mais do que a atração de acionistas em si. As sociedades anônimas são constituídas por uma assembleia geral, por um conselho de administração, um conselho fiscal e uma diretoria.

Existem dois tipos de sociedade, as de capital fechado e as de capital aberto. As sociedades anônimas de capital fechado são aquelas em que não são comercializadas suas ações na bolsa de valores e as de capital aberto são aquelas em que suas ações são comercializadas. Existem alguns benefícios quanto à escolha desse tipo de sociedade, como por exemplo: participação nos lucros, direito ao voto, proteção do patrimônio do sócio, fiscalização da sociedade, preferência na subscrição de novas ações, retirar-se da empresa a qualquer tempo.

## **2.2 ENQUADRAMENTOS**

Para que a empresa seja MEI seu faturamento anual não pode ultrapassar 81 mil reais.

Segundo (BRASIL, 2006) o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- Enquadra-se como ME (Microempresa) em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- Enquadra-se como EPP (Empresa de Pequeno Porte) a empresa que aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## **2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS**

As empresas em geral podem escolher a melhor forma de tributação adequada ao seu ramo de atividade. Dentre eles, os mais comuns são Lucro Real e Lucro Presumido, podendo também escolher o regime Simples Nacional que seria uma forma mais simplificada das empresas pagarem seus tributos, mas que na verdade não é. É através da escolha do regime tributário que a empresa vai definir a incidência de tributos sobre a mesma, podendo diferenciar-se através do ramo de atividade da mesma, exceto nos casos em que a empresa seja obrigada pela definição do mesmo. A opção pelo regime de tributação (Real, Presumido, Simples) se dá com o primeiro recolhimento, normalmente em janeiro.

## Organograma das formas de tributação



Fonte: Marian, 2014.

### 2.3.1 Simples Nacional

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (BRASIL, 2022b).

O Simples Nacional é um regime que visa simplificar o dia a dia das empresas. As empresas enquadradas no simples possuem as rotinas e obrigações mensais facilitadas, além de uma carga tributária reduzida podendo quitar seus tributos em um único documento.

De acordo com o folheto do Simples Nacional, são recolhidos oito tributos em um único documento de cobrança de arrecadação (DAS). São eles:

1. Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2. Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL;

- 
3. Contribuição para o Pis / Pasep;
  4. Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS;
  5. Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
  6. Contribuições patronais para a segurança social - CPP;
  7. Impostos sobre transações relativos ao fluxo de mercadorias e impostos incidentes sobre a prestação de serviços de transporte e comunicação interestadual e intermunicipal - ICMS;
  8. Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS.

Após a inscrição do CNPJ o prazo para se optar pelo Simples Nacional é de 180 dias referentes à Inscrição Estadual. E no caso de empresas de prestação de serviços, o prazo para opção será de até 30 dias, contados a partir da Inscrição Municipal. Sendo irretratável para todo ano-calendário.

### 2.3.2 Lucro Real

Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pelo Regulamento (Decreto-lei 1.598/1977, art 6º), com observância das disposições das leis comerciais (Lei 8.981/1995, artigo 37, § 1º) e do artigo 191 da Lei 6.404/1976. Equipe Portal Tributário (2022).

Este tipo de regime pode ser apurado trimestralmente ou anualmente, retratável para todo ano calendário. O mesmo pode ser escolhido pelas pessoas jurídicas ou obrigatório por alguns tipos.

Havendo lucro, então sobre o lucro apurado no período, a empresa deverá tributar o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) à alíquota de 15% sobre o lucro apurado, e a parcela desse lucro que exceder em R\$ 20.000,00 por mês sofrerá a tributação a título de Adicional do IRPJ de 10% sobre esse excedente. A empresa também deverá tributar a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurado no período, na alíquota de 9% sobre o lucro apurado.

As empresas que adotam o Lucro Real deverão calcular também o PIS e a COFINS pelo regime não-cumulativo em que a alíquota será de 1,65% para apuração do PIS e de 7,6% para a

---

apuração da COFINS sobre o faturamento e, com o valor apurado a empresa poderá descontar créditos.

Segundo Valentina e Corrêa (2018). A partir de 2014 estão obrigadas à apuração do Lucro Real as pessoas jurídicas:

I-Cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, seja superior, mantidas as demais vedações, a partir de 01.01.2014, ao limite de receita bruta total de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses;

II-Cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III- Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV- Que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V-Que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do artigo 2º da Lei 9.430/1996;

VI-Que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*).

### 2.3.3 Lucro Presumido

O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para definição da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas. Refere-se a um lucro registrado a partir de percentuais padrões aplicados sobre a Receita Operacional Bruta - ROB. Com o resultado, somam-se as outras receitas adicionais (receitas

financeiras, aluguéis esporádicos, entre outras). Logo, devido a não se tratar do lucro contábil efetivo, mas uma simples aproximação fiscal denomina-se de Lucro Presumido (CMS - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DO PORTAL TRIBUTÁRIO EDITORAL, 2022).

Embora toda empresa no território nacional esteja obrigada à escrituração contábil e à elaboração do balanço patrimonial, para o cálculo do IRPJ/Adicional e CSLL pela modalidade

do Lucro Presumido, a base de cálculo é o faturamento da empresa, e não o lucro apurado em balanço, por isso essa opção pode não ser vantajosa para as empresas que vierem a apurar prejuízo ou nas quais o lucro apurado fique abaixo do percentual de lucro presumido pelo fisco para a sua atividade. (VALENTINA; CORRÊA, 2018).

Podem optar por esse regime as pessoas jurídicas não obrigadas ao Lucro Real e que tenham renda total bruta inferior a R\$78.000.000,00 anuais ou proporcionais, dependendo do início das atividades. Esse tipo de regime somente pode ser apurado trimestralmente. A opção por esse regime será manifestada com o pagamento da primeira parcela ou quota única do imposto devido no período de apuração, irretratável para todo ano-calendário.

A alíquota do IRPJ é de 15% do lucro presumido apurado no trimestre, aplica-se o adicional de 10% sobre a parcela do lucro presumido que exceder R\$ 60.000,00, ou sobre o limite equivalente ao resultado da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do período. Calculados conforme atividades e percentuais descritos nos quadros a seguir.

### Quadro 1 - Percentuais de presunção para apurar a base de cálculo do IRPJ/Adicional

| Espécies de atividade   | % sobre receita |
|---|-----------------|
| ■ Revenda a varejo de combustíveis e gás natural  | 1,6%            |
| ■ Venda de mercadorias ou produtos  | 8%              |
| ■ Transporte de cargas  |                 |
| ■ Atividades imobiliárias (compra, venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis)   |                 |
| ■ Serviços hospitalares   |                 |
| ■ Atividade rural   |                 |
| ■ Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante   |                 |
| ■ Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)  |                 |
| ■ Serviços de transporte (exceto o de cargas)   | 16%             |
| ■ Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano   |                 |
| ■ Serviços profissionais (sociedades simples), médicos, dentistas, advogados, contadores, diretores, engenheiros, consultores, economistas etc. | 32%             |
| ■ Intermediação de negócios   |                 |
| ■ Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos   |                 |
| ■ Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra      |                 |
| ■ Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico   |                 |
| ■ Comercialização de veículos usados  | 1,6 a 32%       |
| ■ No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual             |                 |

Fonte: (VALENTINA; CORRÊA, 2018).

A base de cálculo CSLL devida pelas pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido corresponderá a 12% da receita bruta nas atividades comerciais, industriais, serviços hospitalares e de transporte e 32% da receita bruta na prestação de serviços em geral.

## Quadro 2 - Percentuais de presunção para apurar a base de cálculo da CSLL

| Espécies de atividades   | Percentuais sobre a receita |
|--|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Comerciais</li> <li>■ Industriais</li> <li>■ Serviços hospitalares</li> <li>■ Transporte</li> </ul>   | 12%                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de transporte</li> <li>■ Intermediação de negócios</li> <li>■ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza</li> </ul> | 32%                         |

Fonte: (VALENTINA; CORRÊA, 2018).

O PIS e a COFINS deverão ser apurados pelo regime cumulativo, com alíquota de 0,65% para apuração do PIS e de 3% para COFINS, sobre o faturamento e não podendo haver abatimentos de créditos.

## 2.4 PRINCIPAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

É de extrema necessidade para que uma empresa venha a ser criada, a sua devida legalização e seu devido registro nos órgãos competentes do estado, município e união, para que ela venha a funcionar legalmente. Para tanto, é necessário o registro na Junta Comercial do Estado, Secretaria do Estado de Fazenda, na Receita Federal do Brasil, na Prefeitura Municipal, entre outros.

### 2.4.1 Jucemg

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG, 2020) tem por finalidade executar, administrar, fomentar, facilitar e simplificar a prestação de serviços públicos de registro e arquivamento de atos relativos ao empresário, às sociedades empresárias, às sociedades cooperativas e atividades afins, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico do Estado, competindo lhe:

---

I - Executar os serviços de registro de empresário, sociedade empresária e sociedade cooperativa, neles compreendidos:

- a) o arquivamento dos atos relativos ao empresário e à constituição, alteração, dissolução e extinção da Eireli, da sociedade empresária e de sociedade cooperativa, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a lei de sociedade por ações;
- b) o arquivamento dos atos concernentes às sociedades empresárias estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
- c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário, à Eireli, à sociedade empresária ou à sociedade cooperativa;
- d) a autenticação dos instrumentos de escrituração dos empresários, da Eireli, das sociedades empresárias ou das sociedades cooperativas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei específica;
- e) a emissão de certidões dos documentos arquivados;
- f) criar ou gerir soluções tecnológicas, a fim de fomentar, facilitar e simplificar o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, promovendo convênios e acordos de cooperação junto a outros órgãos ou parceiros públicos;

II - Elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei), do Ministério da Economia;

III - Processar e fiscalizar, em relação aos agentes auxiliares do comércio:

- a) a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento e o exercício da atividade de tradutores públicos e intérpretes comerciais;
- b) a matrícula e seu cancelamento e o exercício da atividade de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns gerais;

IV - Elaborar o seu regimento interno e alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e

---

regimentais;

V – Expedir carteiras de exercício profissional para empresários, administrador de Eireli, de sociedade empresária ou sociedade cooperativa, e dos agentes auxiliares do comércio, inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme instrução normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei);

VI – Proceder ao assentamento dos usos e das práticas mercantis e uniformizar o exame formal dos atos, aprovando entendimentos em matéria de registro empresarial;

VII – Prestar ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei) as informações necessárias:

- a) à organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país;
- b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
- c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
- d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos e dos entendimentos em matéria de registro empresarial;

#### 2.4.2 Secretaria do Estado de Fazenda

Toda empresa que realiza operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte ou comunicação deve ser inscrita no cadastro estadual de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) (MINAS GERAIS, 2022). Essa inscrição é concedida pela Secretaria do Estado de Fazenda e obrigatória para essas empresas. Ou seja, se a empresa em questão for tributada pelo ICMS, se houver a incidência do imposto, obrigatoriamente, ela terá que ter a inscrição estadual. Importante ressaltar que a inadimplência, ou seja, o não pagamento de algum tributo ao estado poderá gerar restrição quanto ao processo de constituição.

#### 2.4.3 Receita Federal do Brasil

A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (BRASIL, 2022) – RFB é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, onde exerce funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, sendo um órgão específico subordinado ao Ministério da Economia. Também é responsável pelos tributos incidentes sobre o comércio exterior. É através desse órgão que é realizada a inscrição no CNPJ, cadastro nacional da pessoa jurídica.

#### 2.4.4 Prefeitura Municipal

Segundo Chiquetto (2022) todo estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de entidades associativas precisa funcionar com prévia licença do Município, ou seja, qualquer negócio que seja aberto à circulação do público necessita dessa autorização concedida pelo Poder Público Municipal. Para tanto, é preciso fazer a inscrição municipal na Prefeitura que emitirá os pareceres onde será atestada a possibilidade do exercício de determinada atividade em um imóvel do município e, se tudo estiver correto, emitirá o Alvará de Funcionamento. Importante ressaltar que, caso a empresa esteja operando sem o alvará de funcionamento e esta venha a sofrer uma vistoria, terá até 30 dias para regularização, caso não providencie, poderá ocorrer em multa ou até mesmo o fechamento definitivo do negócio e cancelamento do seu registro profissional. (CHIQUETTO, 2022).

#### 2.4.5 Minas Fácil

De acordo com a Jucemg (2020) para reduzir a informalidade, facilitar, agilizar e desburocratizar o processo de abertura de empresas, o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Projeto Estruturador Descomplicar, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, desenvolveu a partir de 2004 o Programa Minas Fácil, com o objetivo de simplificar e integrar o atendimento ao empreendedor e tem sua gestão atribuída à Jucemg. Através de parcerias entre órgãos dos municípios, estados e união, como: JUCEMG,

---

SEF, Receita Federal, Prefeitura e Sebrae. Essa integração entre os órgãos facilita muito a agilidade do processo de constituição e aprovação dos mesmos.

#### 2.4.6 Sebrae

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2022) é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequenas empresas – aqueles com faturamento bruto anual de até 4,8 milhões de reais, atuando com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feira e rodadas de negócios.

As soluções desenvolvidas pelo Sebrae atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado. (SEBRAE, 2022).

### **3 ATIVIDADE LABORATORIAL**

#### **FLUXOGRAMA**



Fonte: Do próprio autor (2022).

### 3.1 Descrição dos procedimentos

Nessa etapa, será desenvolvido um estudo para demonstrar na prática como acontece o processo de constituição de uma microempresa fictícia de prestação de serviços contábeis.

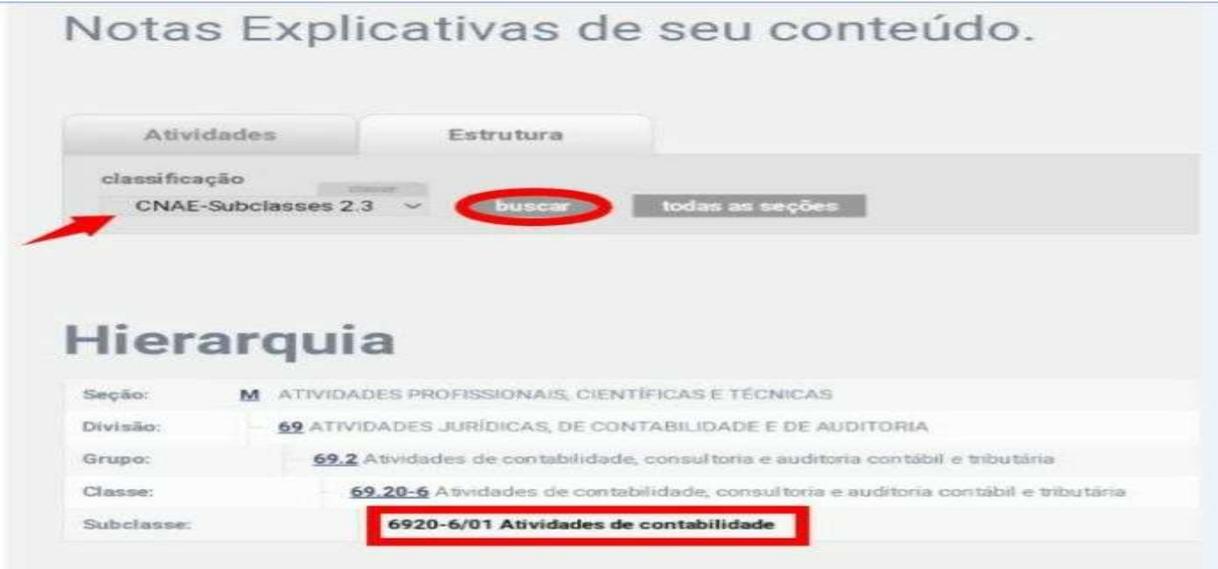
Trata-se de uma empresa com natureza jurídica de empresário individual, objeto social de atividades de contabilidade, cujo faturamento anual esperado é de, no máximo, R\$360.000,00, que permitirá seu enquadramento como microempresa – ME e a escolha do Simples Nacional como regime tributário.

O capital social integralizado será de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 cada. A empresa terá sede na Rua Maria da Glória Freire da Silva, 130 - Dona Odete - Lavras/MG, CEP 37.203-822. A titular e responsável legal será a empresária Silvana Fernanda Geromin Parada.

### 3.1.1 Classificação do objeto social

Como procedimento inicial será preciso classificar o objeto social da empresa de acordo com uma tabela de códigos predefinidos que se encontram no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) <https://concla.ibge.gov.br> (IBGE, 2022), chamados CNAE - Código Nacional das Atividades Econômicas, conforme figura abaixo. Através deste, será definida qual atividade a empresa exercerá, não podendo fugir ao que está enquadrado nele, acarretando multa.

Figura 1 – Consulta de código CNAE



Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

classificação

CNAE-Subclasses 2.3 buscar todas as seções

### Hierarquia

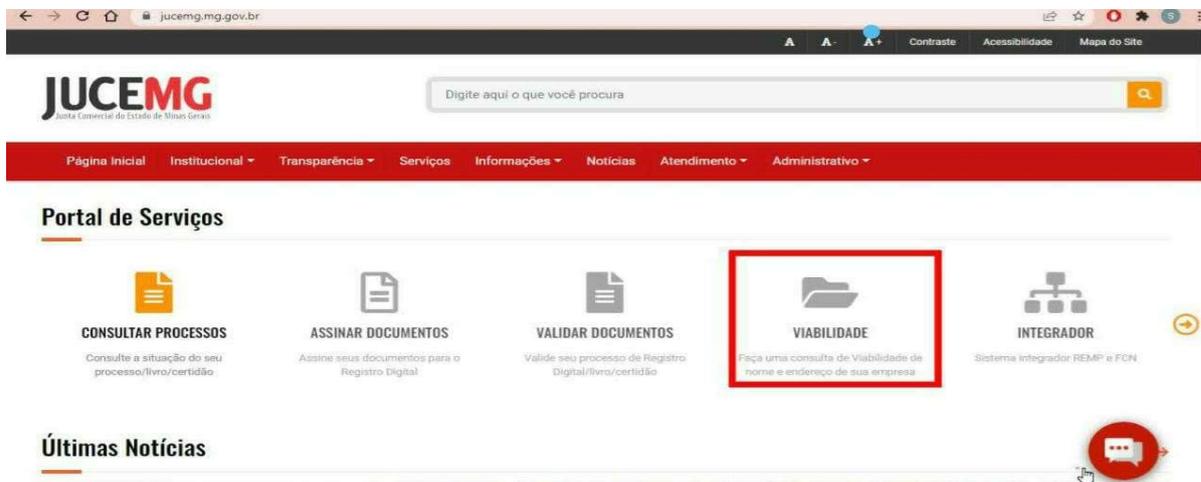
|            |  |
|------------|--|
| Seção:     | M ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS                                 |
| Divisão:   | 69 ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA                           |
| Grupo:     | 69.2 Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária    |
| Classe:    | 69.20-6 Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária |
| Subclasse: | 6920-6/01 Atividades de contabilidade  |

Fonte: Site Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

### 3.1.2 Preenchimento da Consulta de Viabilidade

Após localizado o código CNAE correto no site do IBGE, o próximo passo é preencher a viabilidade no site da JUCEMG, no endereço <http://www.jucemg.mg.gov.br> e logo em seguida a opção Viabilidade, conforme demonstrado na figura 2.

**Figura 2 - Tela inicial JUCEMG**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na sequência, clicar em gov.br, como mostra a figura 3, para entrar com seu usuário e senha, caso não seja cadastrado no site do governo federal, aqui será preciso fazer esse cadastro e prosseguir.

**Figura 3 – Login portal gov.br**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na sequência, será solicitado que o requerente faça login no site com seu usuário e senha, cadastrados no gov.br, conforme mostra a figura 4.

**Figura 4 – Login portal viabilidade**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Clicar na opção Viabilidade para começar conforme figura 5.

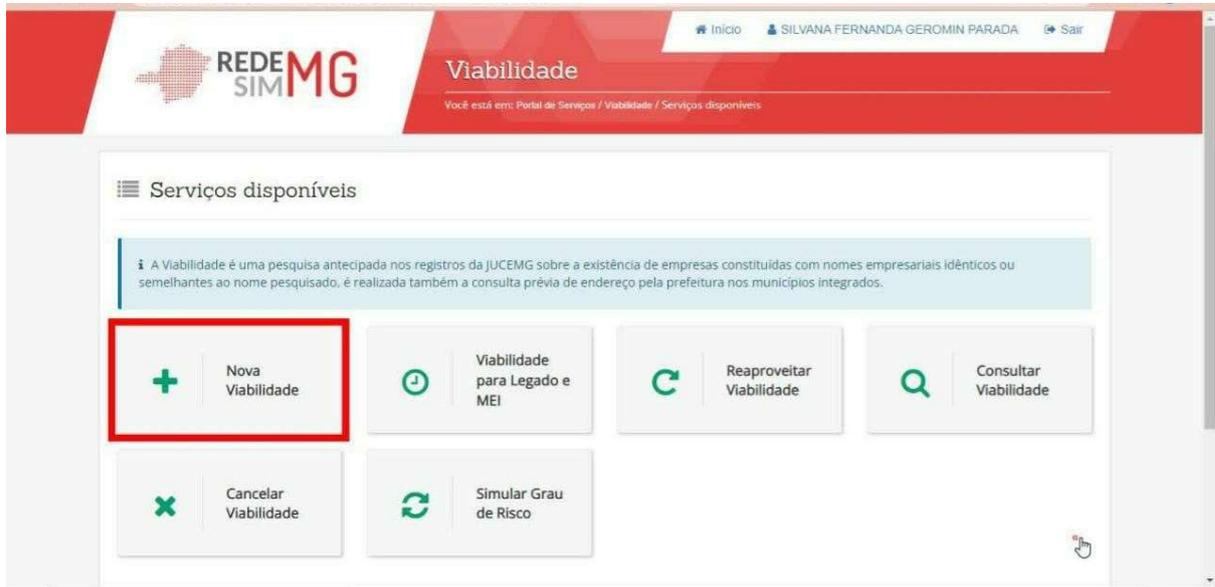
**Figura 5 – Serviços disponíveis no portal JUCEMG**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Em seguida, deve-se escolher a opção nova viabilidade, como mostra a figura 6.

**Figura 6 – Cadastro viabilidade**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na Figura 7, selecionar a opção de evento de inscrição de primeiro estabelecimento (matriz), e escolher a opção (não) logo abaixo, pois a consulta de viabilidade não será somente para fins de regularização de dados cadastrais, e logo em seguida clique em avançar.

**Figura 7 – Seleção de evento**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

O próximo passo, será a escolha do enquadramento, que para a empresa fictícia será microempresa, e a natureza jurídica será empresário, conforme figura 8, clicar em avançar.

**Figura 8 - Natureza jurídica**

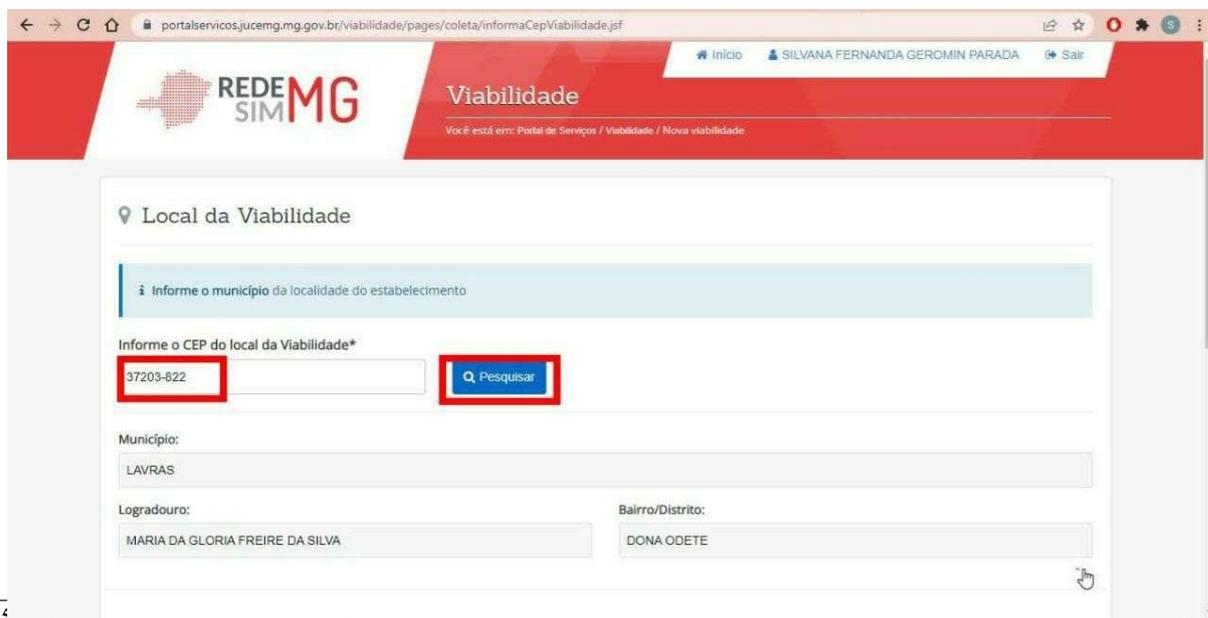


The screenshot shows a web browser window with the URL `portalservicos.jucemg.mg.gov.br/viabilidade/pages/coleta/selecionaEvento.jsf`. The page header includes the REDE SIM MG logo and the word "Viabilidade". The main content area is titled "Selecione a Natureza jurídica e o Órgão de registro". Under "Selecione o Enquadramento:", the "Micro Empresa" radio button is selected and highlighted with a red box. Below, under "Clique sobre o nome do órgão para visualizar as opções:", the "EMPRESARIO" radio button is selected and highlighted with a red box.

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na Figura 9 será necessário informar o CEP da localidade do empreendimento que, no caso, será na cidade de Lavras.

**Figura 9 – CEP do local**



The screenshot shows a web browser window with the URL `portalservicos.jucemg.mg.gov.br/viabilidade/pages/coleta/informaCepViabilidade.jsf`. The page header includes the REDE SIM MG logo and the word "Viabilidade". The main content area is titled "Local da Viabilidade". A light blue box contains the instruction "Informe o município da localidade do estabelecimento". Below, the "Informe o CEP do local da Viabilidade\*" field contains the value "37203-822" and is highlighted with a red box. A "Pesquisar" button is also highlighted with a red box. Other fields include "Município:" (LAVRAS), "Logradouro:" (MARIA DA GLORIA FREIRE DA SILVA), and "Bairro/Distrito:" (DONA ODETE).

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Para viabilidade do endereço do estabelecimento, conforme figuras 10 e 11, clique na opção sim e será feita a viabilidade para o endereço dentro de 14h 52min ou para não, se quiser que essa opção seja feita apenas no final do processo, ciente de talvez não obter o licenciamento após o registro, declarando que atenderá aos requisitos legais do estado e município. Lembrando que deve estar ciente de que todo o processo pode ser em vão, caso a prefeitura embargue, caso o local seja indisponível para o exercício da atividade em questão. Em seguida, clique em avançar.

**Figura 10 – Análise de viabilidade do endereço**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

**Figura 11 – Análise de viabilidade do endereço**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Prosseguindo, deve-se preencher o objeto social com a atividade que a empresa exercerá e escolher opções de nomes empresariais, como mostra nas figuras 12 e 13.

**Figura 12 – Coleta de dados**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

**Figura 13 – Coleta de dados**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na Figura 14, será preciso informar o endereço em que o empreendimento irá funcionar e qual é sua área total e desse total quanto será usado. Deve-se também selecionar o tipo da unidade do empreendimento que no caso será produtiva e estabelecimento fixo, pois as atividades serão exercidas no local.

**Figura 14 – Endereço e unidade**

Caso exista processo pendente com o nome empresarial pretendido, informe o protocolo:

**Endereço do Estabelecimento**

Natureza do imóvel\*

Rural  Urbano  Sem Regularização

IPPU: 12345678900 CEP: 37203-822

\*Tipo Logradouro: RUA \*Logradouro: MARIA DA GLORIA FREIRE DA SILVA \*Nº Logradouro: 130

\*Bairro/Disrito: DONA ODETE Município: LAVRAS Complemento:

Referência do Logradouro:

\*Área Total da Edificação: (m²) 200,00 \*Área Utilizada: (m²) 120,00

**Tipo de Unidade do Empreendimento**

Produtiva  Auxiliar  Produtiva e Auxiliar

Selecione a Forma de atuação:

Estabelecimento fixo

Em local fixo fora de loja

Correio

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na sequência, será necessário clicar em adicionar sócio, informar o CPF e o nome, e logo depois clicar em avançar, como mostra a Figura 15.

**Figura 15 – Incluir dados do sócio**

Em local fixo fora de loja

Correio

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Televendas

Máquinas Automáticas

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

**Empresário/Titular/Sócio(s)**

CPF: 0562 [redacted] 21 Nome: SILVANA FERNANDA GEROMIN PARADA

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Em seguida, preencher o espaço com a descrição da atividade ou o código CNAE relativo à atividade que a empresa irá exercer, conforme utilizado anteriormente e pesquisar, conforme

figura 16.

**Figura 16 – Utilização do código CNAE**



portalservicos.jucemg.mg.gov.br/viabilidade/pages/colela/colelaAtividadeEconomica.jsf

REDE SIM MG

Viabilidade

Você está em: Portal de Serviços / Viabilidade / Nova viabilidade

Inicio SILVANA FERNANDA GEROMIN PARADA Sair

### Identificação da Empresa

Para algumas atividades será necessário responder perguntas para definição do risco pelos Órgãos de Licenciamento. O nome reservado está sujeito a análise técnica durante a análise do processo pelo Órgão de Registro. Acesse o site oficial da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA em caso de dúvidas ao selecionar as atividades econômicas do empreendimento.

Digite o código CNAE ou a descrição da atividade:

Atividades de contabilidade

Resultado(s) da pesquisa:  
Atividade(s) já incluída(s) para o código/descrição "Atividades de contabilidade".

Atividade Principal:

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após avançar a próxima tela, clicar em definir como principal, selecionar a opção (sim), pois a atividade será exercida no local e em seguida avançar, como mostra a Figura 17.

**Figura 17 – Seleção de CNAE e atividade**



Resultado(s) da pesquisa:  
Atividade(s) já incluída(s) para o código/descrição "Atividades de contabilidade".

Atividade Principal:

Atenção: Escolha uma atividade principal dentre as selecionadas para prosseguir

Atividade(s) Secundária(s):

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividade exercida no local?  
 Sim  Não

Complemento:

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Responder ao questionário com 3 perguntas, conforme a situação do empreendimento que será constituído, em seguida, clique em avançar, como mostra a figura 18.

**Figura 18 – Questionário**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após clicar em avançar, visualize o resumo das informações prestadas na consulta de viabilidade se estão corretas, conforme figura 19, alterar se necessário.

**Figura 19 – Resumo**



| Pergunta          | Resposta                              |
|-------------------|---------------------------------------|
| Empresa:          |                                       |
| Município:        | LAVRAS                                |
| CNPJ:             |                                       |
| Nome Empresarial: | SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL |

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Salve o resumo em PDF e finalize o processo clicando em confirmar, logo após clicar em concluir, conforme figura 20.

**Figura 20 – Resumo**

| Pergunta                             | Resposta |
|--------------------------------------|----------|
| É prédio de apartamento(s)?          | Não      |
| Edificação nova a ser construída?    | Não      |
| O sócio reside ou residirá no local? | Sim      |

**Termos e Condições:**  
 Confirmando que verifiquei todos os dados informados e estou ciente de que não poderei alterá-los após a conclusão da Viabilidade. Sob as penas da lei, declaro que atenderei aos requisitos legais exigidos pelo Estado e Município, ciente dos riscos de não obter o licenciamento após o registro.

Confirmando que li e estou de acordo com as declarações acima.

[← Voltar](#) [✓ Concluir](#)

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

A Figura 21 apresenta o número de protocolo que, através dele, será possível acompanhar o andamento da solicitação do processo de Viabilidade e dar continuidade à abertura.

**Figura 21 – Número de protocolo**

portalservicos.jucemg.mg.gov.br/viabilidade/pages/coleita/visualizaDadosViabilidade.jsf

REDE SIM MG

Viabilidade

Você está em: Portal de Serviços / Viabilidade

✓ Solicitação realizada com sucesso

Utilize este número para acompanhar o andamento de sua solicitação  
 Quando a viabilidade for aprovada, este número deverá ser utilizado no Integrador

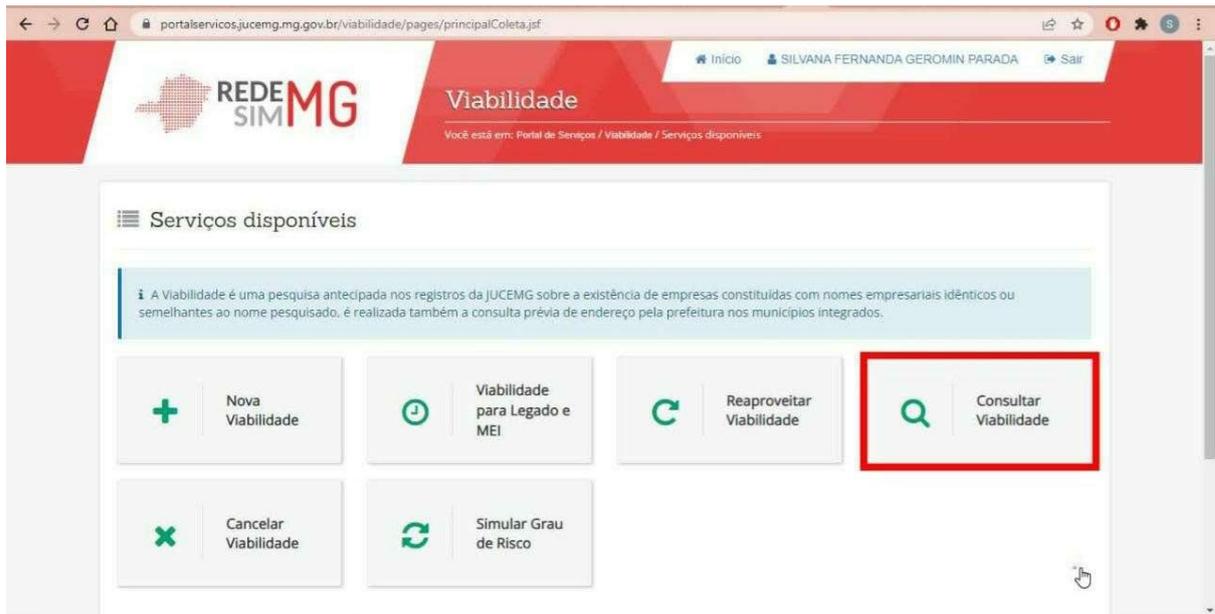
Número da Consulta de Viabilidade:  
**MGP2200231295**

[Ir para Página Inicial](#)

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após finalizar a consulta de viabilidade deve-se aguardar o procedimento de análise por parte dos órgãos envolvidos. Consultando periodicamente através do número do protocolo obtido na consulta de viabilidade no site da JUCEMG clicando na opção consultar viabilidade, como mostra a Figura 22.

**Figura 22 – Serviços disponíveis**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Na Figura 23, será necessário informar o número do protocolo da viabilidade e clicar em pesquisar para que apareça a situação da análise, logo em seguida, clicar em selecionar, que aparecerá todas as orientações necessárias. A viabilidade deferida encontra-se disponível no Anexo A.

**Figura 23 – Viabilidade deferida**

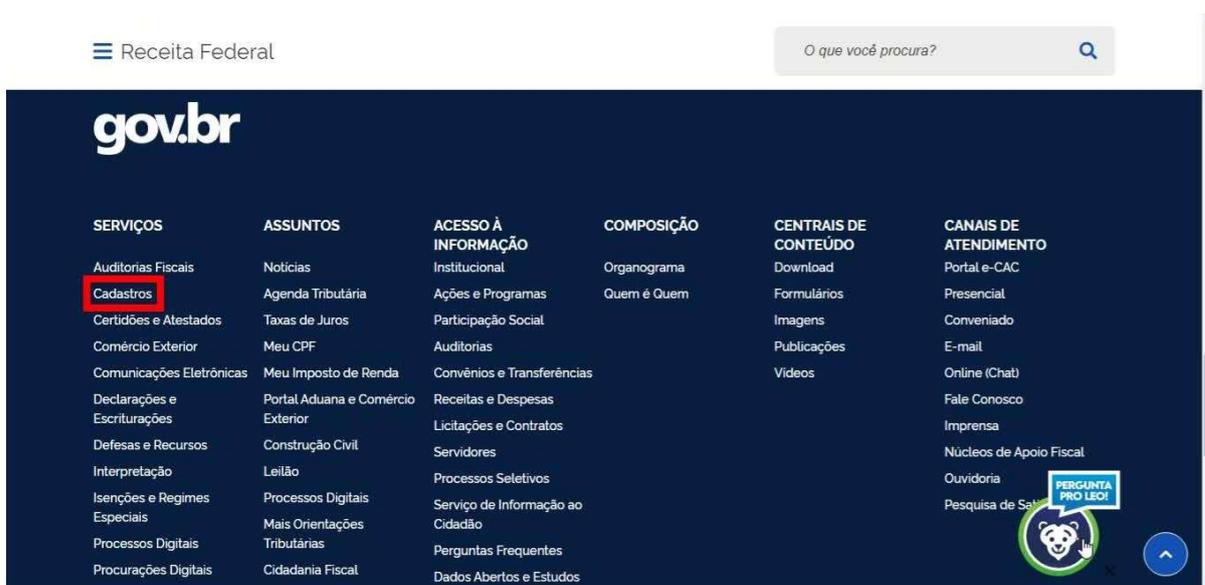


Fonte: Site da JUCEMG (2022).

### 3.1.3 Preenchimento do Cadastro Sincronizado

Após concluído o processo da viabilidade, o próximo passo a ser seguido é o preenchimento do formulário eletrônico do Cadastro Sincronizado (DBE) no site da Receita Federal. Portanto, deverá ser acessado o site da Receita Federal no endereço; <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> e logo em seguida, a opção Cadastros, conforme a Figura 24.

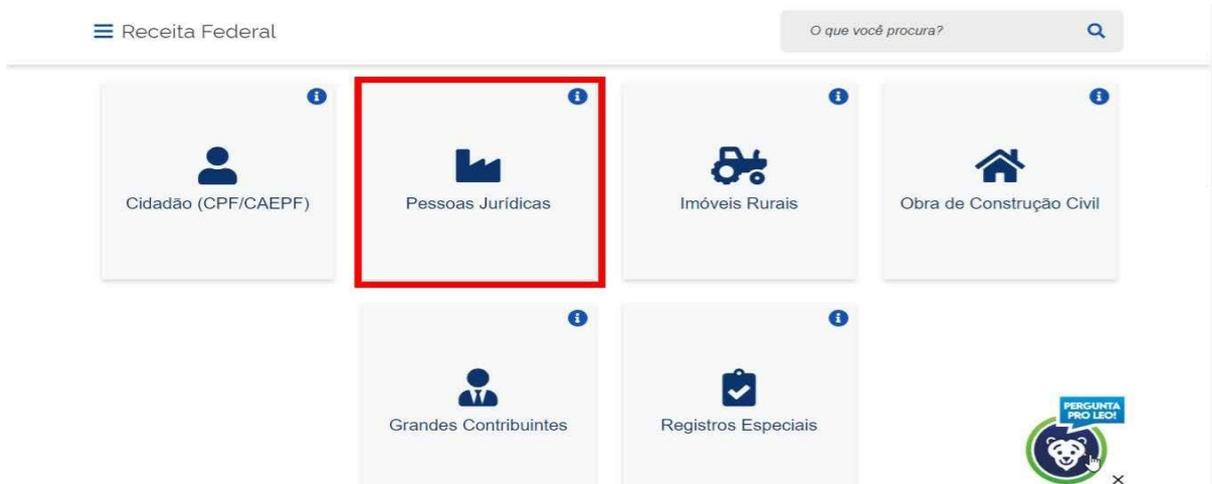
**Figura 24 – Tela inicial, serviços disponíveis**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na figura 25, selecione a opção pessoas jurídicas conforme ilustrado abaixo.

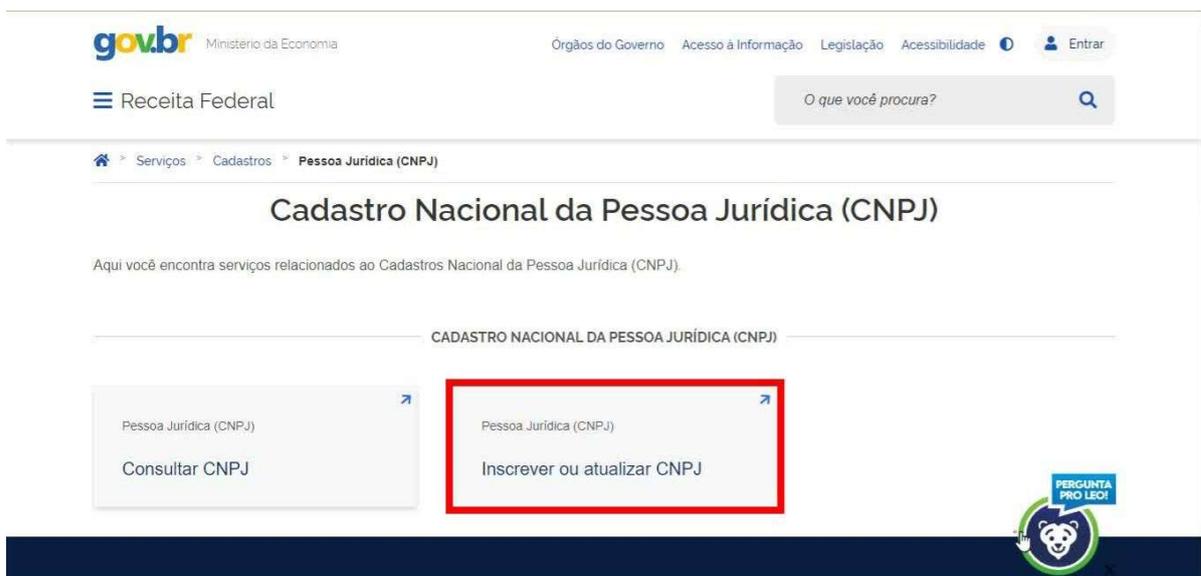
**Figura 25 – Pessoas Jurídicas**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

A Figura 26 apresenta a tela inicial para realizar o cadastro no site da Receita Federal, com a opção Inscrever ou Atualizar CNPJ.

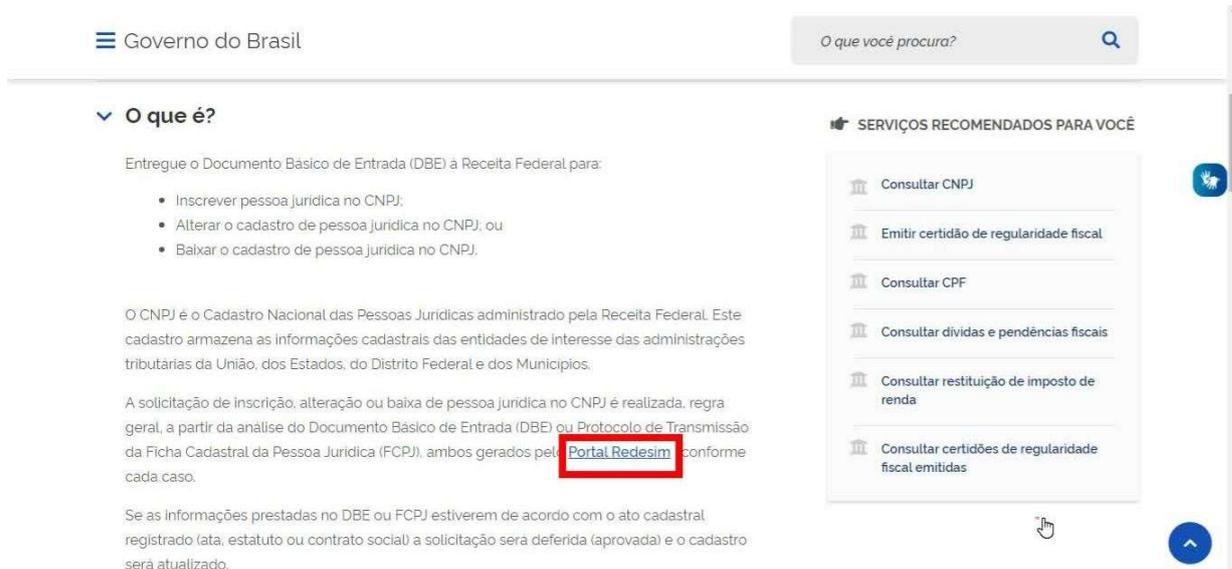
**Figura 26 – Inscrever CNPJ**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

A seguir, selecione a opção Portal Redesim, e entre com usuário e senha novamente.

**Figura 27 – Portal Redesim**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Dando continuidade ainda no site da receita federal, segue como mostra a figura 28.

**Figura 28 – Abra sua pessoa Jurídica**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

A seguir, clique na opção coleta de dados, conforme figura 29.

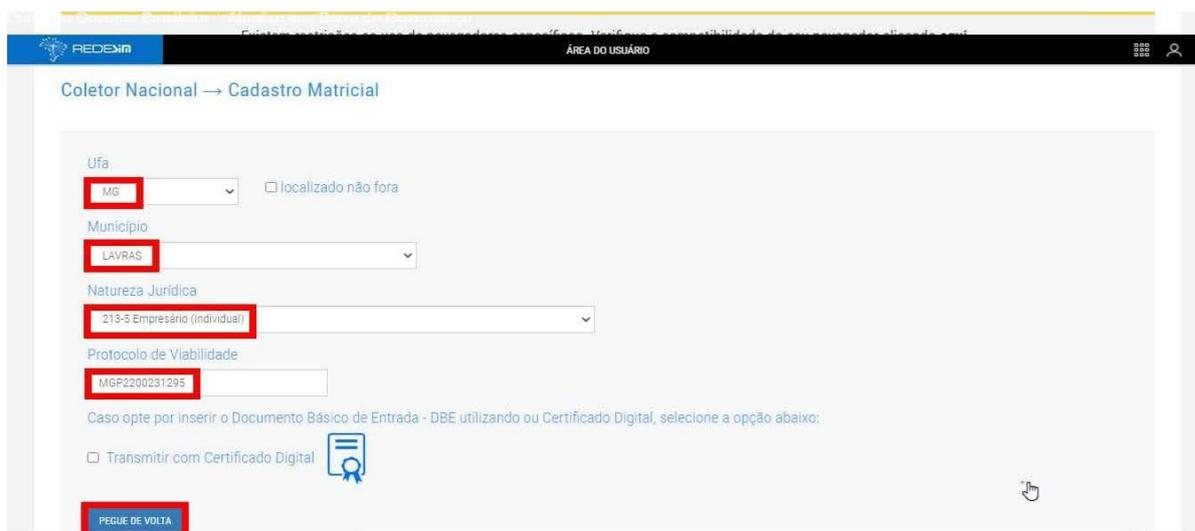
**Figura 29 – Coleta de Dados**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

A seguir informar o município, natureza jurídica e o número do protocolo da viabilidade deferida, logo após clicar em pegue de volta, ou seja, recuperar, conforme apresentado na Figura 30.

**Figura 30 – Coletor Nacional Matriz**

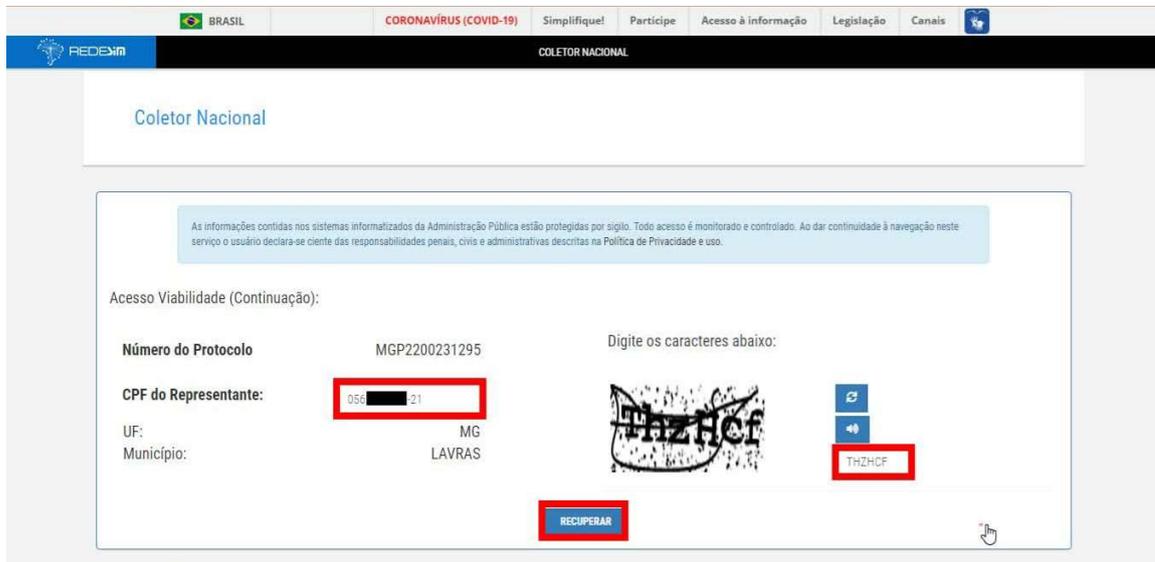


Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Para iniciar o preenchimento do cadastro sincronizado, insira o CPF do responsável pela

empresa e clique em recuperar. Depois, informe os caracteres de segurança como mostra a Figura 31.

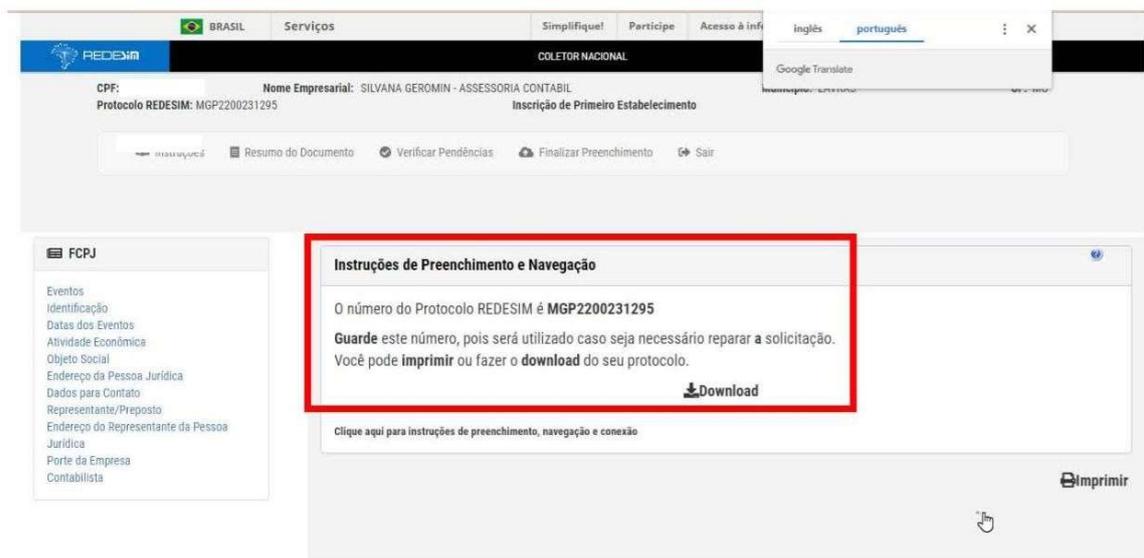
**Figura 31 – Coletor Nacional**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Será gerada uma chave de acesso, é importante anotar o número do protocolo, caso seja preciso voltar no cadastro sincronizado sem necessitar preenchê-lo do início, como mostra a Figura 32.

**Figura 32 – Chave de acesso**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

O preenchimento do cadastro sincronizado consiste em clicar em cada uma das opções apresentadas à esquerda e fazer o preenchimento das informações na ficha à direita, conforme a figura 33.

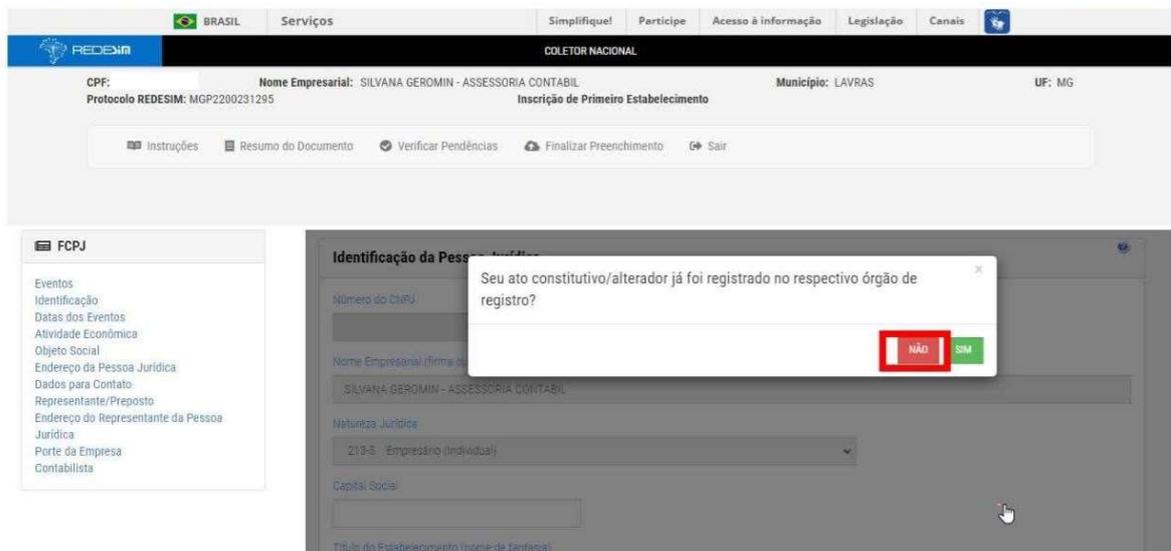
**Figura 33 – Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022)..

Na figura 34 aparecerá uma tela com a pergunta “Seu ato constitutivo/alterador já foi registrado no respectivo órgão de registro?”. Deverá ser sempre preenchida como (não).

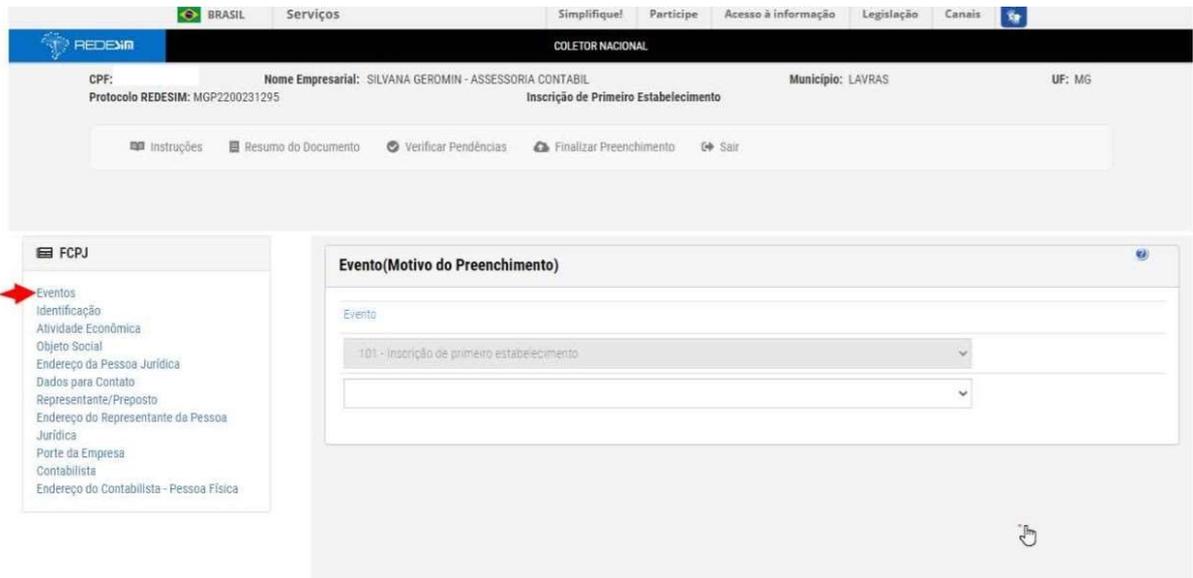
**Figura 34 – Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na figura 35 serão informados os eventos da empresa, no caso, inscrição de primeiro estabelecimento.

**Figura 35 – Eventos**



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REDESIM COLETOR NACIONAL

CPF: Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL Município: LAVRAS UF: MG  
Protocolo REDESIM: MGP2200231295 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

Evento(Motivo do Preenchimento)

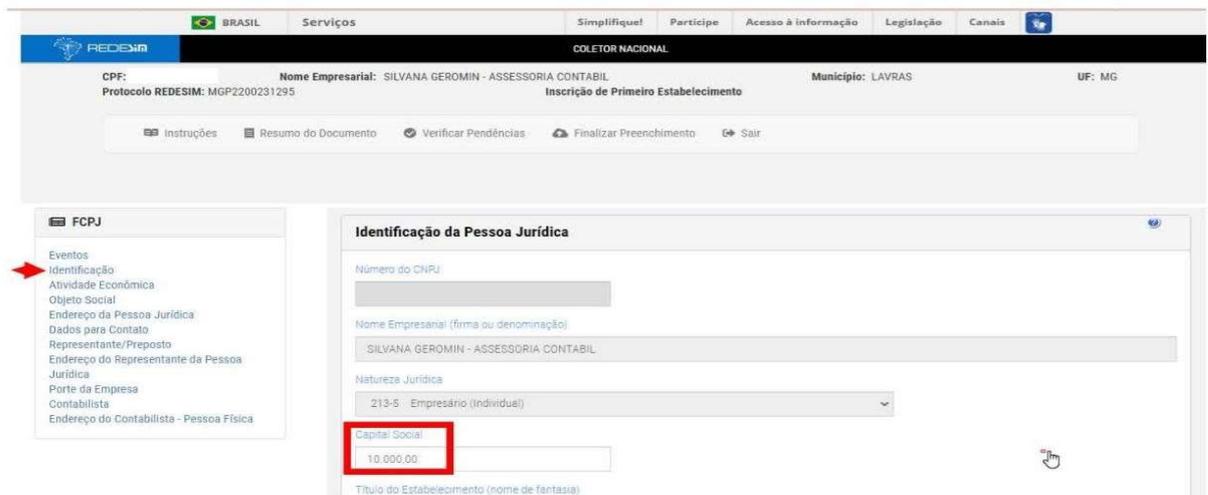
Evento

-101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na Figura 36 serão informados os dados da identificação da empresa. Onde o próximo passo será preencher a parte onde será necessário colocar o valor do capital social.

**Figura 36 – Identificação**



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REDESIM COLETOR NACIONAL

CPF: Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL Município: LAVRAS UF: MG  
Protocolo REDESIM: MGP2200231295 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

Nome Empresarial (firma ou denominação)

SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL

Natureza Jurídica

213-5 - Empresário (Individual)

Capital Social

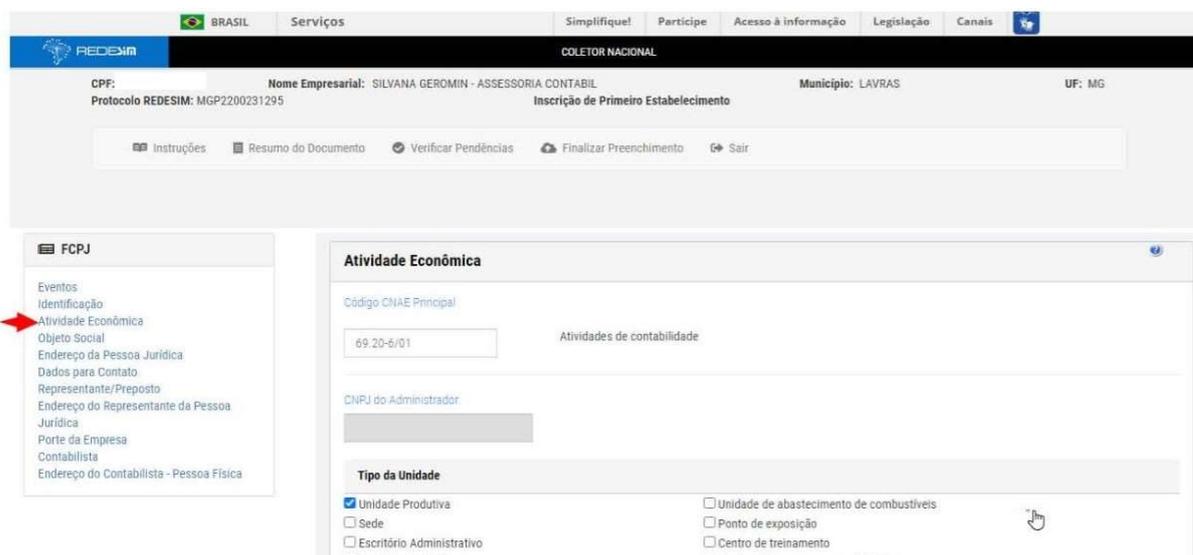
10.000,00

Título do Estabelecimento (nome de fantasia)

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na Figura 37 serão informados os dados da atividade econômica.

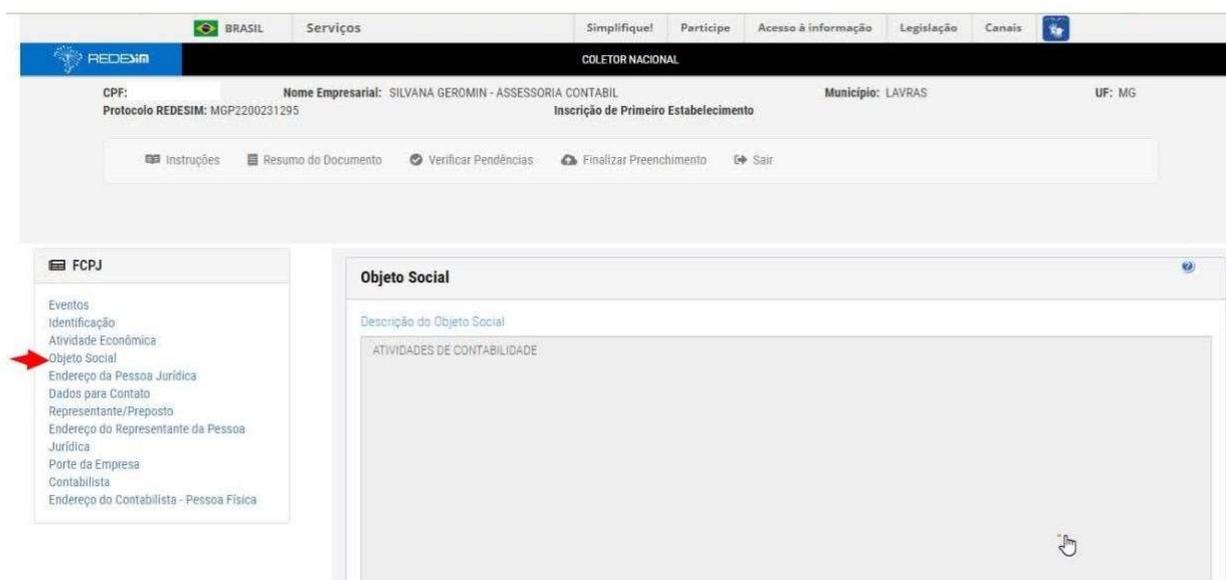
**Figura 37 – Atividade econômica**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na Figura 38 estará discriminado o objeto social, ou seja, a atividade que a empresa irá desenvolver.

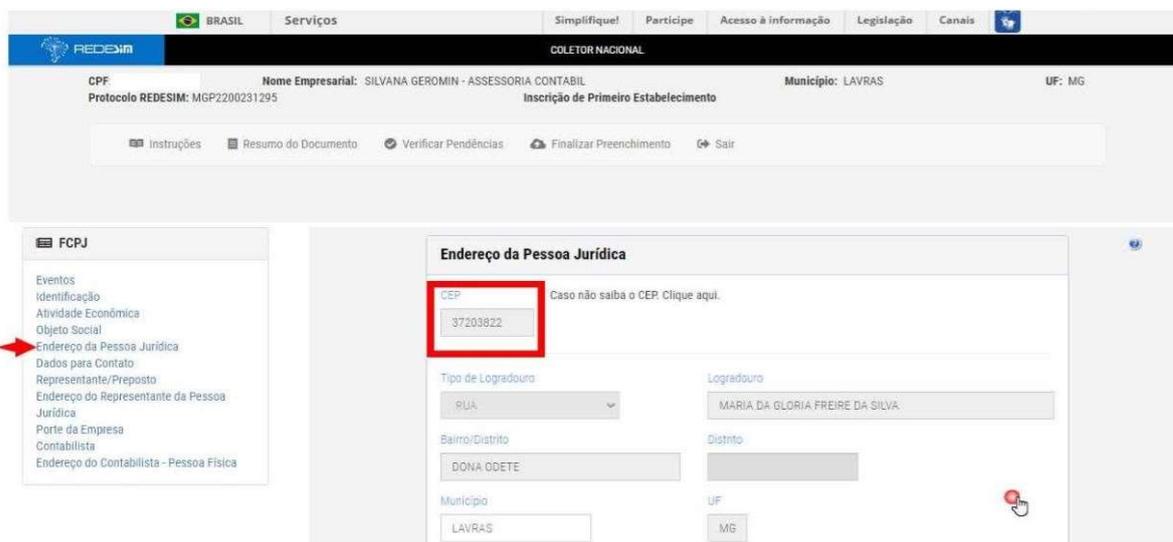
**Figura 38 – Objeto social**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na figura 39, será informado o endereço da pessoa jurídica de acordo com o que foi preenchido na consulta de viabilidade.

**Figura 39 – Endereço pessoa jurídica**



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REDESIM COLETOR NACIONAL

CPF: Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL Município: LAVRAS UF: MG  
Protocolo REDESIM: MGP2200231295 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

**Endereço da Pessoa Jurídica**

CEP: 37203922 Caso não saiba o CEP. Clique aqui.

Tipo de Logradouro: RUA Logradouro: MARIA DA GLORIA FREIRE DA SILVA

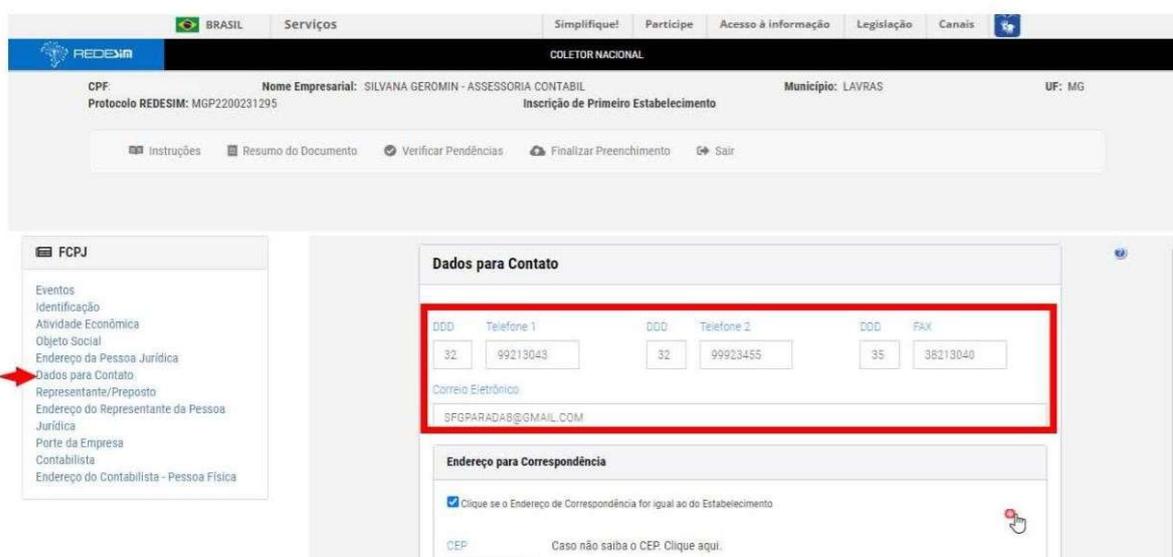
Bairro/Distrito: DONA ODETE Distrito:

Município: LAVRAS UF: MG

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

O próximo passo, será informar os dados para contato, endereço, telefone, e-mail e fax, conforme a figura 40.

**Figura 40 – Dados para contato**



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REDESIM COLETOR NACIONAL

CPF: Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL Município: LAVRAS UF: MG  
Protocolo REDESIM: MGP2200231295 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

**Dados para Contato**

| DDD | Telefone 1 | DDD | Telefone 2 | DDD | FAX      |
|-----|------------|-----|------------|-----|----------|
| 32  | 99213043   | 32  | 99923455   | 35  | 38213040 |

Correio Eletrônico: 3FGPARADAB@GMAIL.COM

**Endereço para Correspondência**

Clique se o Endereço de Correspondência for igual ao do Estabelecimento

CEP: Caso não saiba o CEP. Clique aqui.

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na sequência, será necessário informar o nome do representante da pessoa jurídica e a sua qualificação na empresa, conforme a Figura 41.

**Figura 41 – Representante pessoa jurídica**

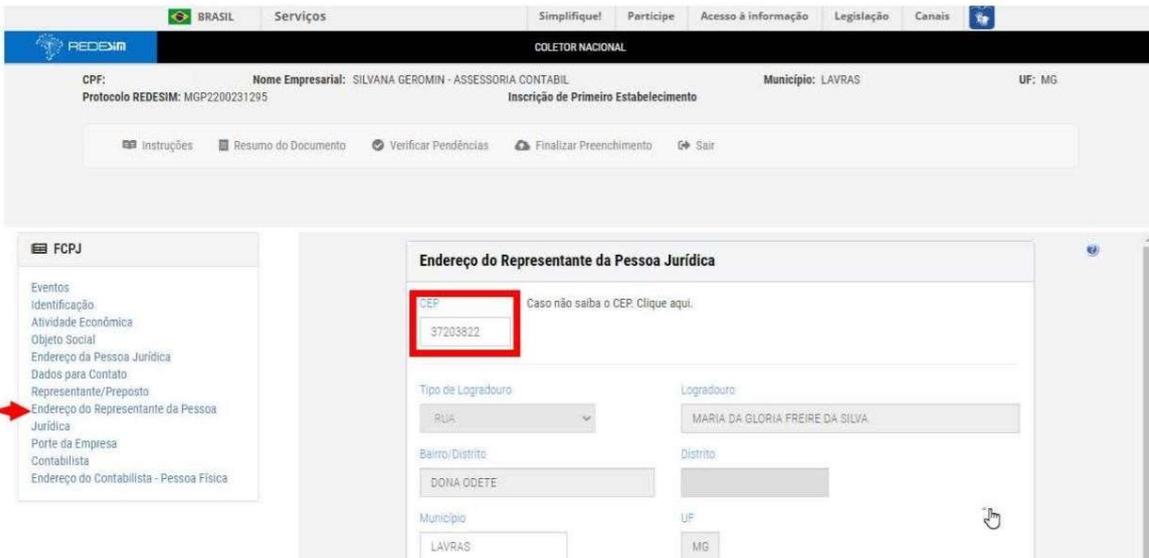


The screenshot shows the REDESIM system interface for a company registration. The main header includes 'BRASIL', 'Serviços', and navigation links like 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The user is logged in as 'COLETOR NACIONAL'. The company details are: CPF: [redacted], Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL, Município: LAVRAS, UF: MG, and Protocolo REDESIM: MGP2200231295. The main form is titled 'Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro'. It has two radio buttons: 'Representante' (selected) and 'Preposto'. The 'Nome do Representante da Pessoa Jurídica' field contains 'SILVANA FERNANDA GEROMIN PARADA' and the 'CPF' field contains '056.238.836-21'. The 'Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica' dropdown menu is set to 'SO - Empresário'. A red box highlights these two fields. A red arrow points to the 'Representante/Preposto' option in the left sidebar.

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na sequência, será necessário informar o endereço da pessoa jurídica conforme figura 42.

**Figura 42 – Endereço representante pessoa jurídica**



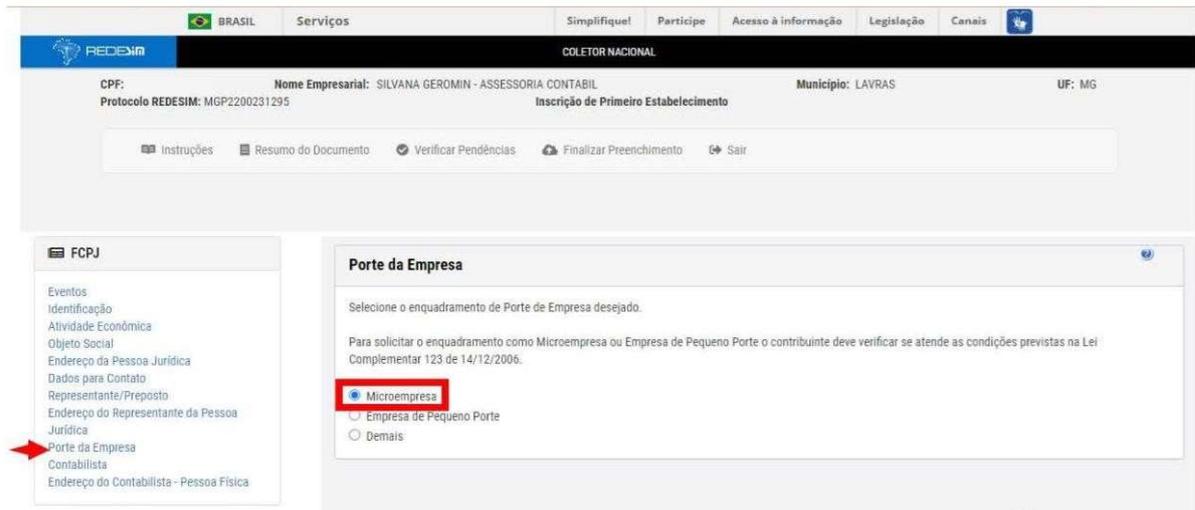
The screenshot shows the REDESIM system interface for a company registration. The main header is the same as in Figure 41. The company details are also the same. The main form is titled 'Endereço do Representante da Pessoa Jurídica'. It has a text input field for 'CEP' containing '37203822'. Below it are dropdown menus for 'Tipo de Logradouro' (set to 'RUA') and 'Logradouro' (set to 'MARIA DA GLORIA FREIRE DA SILVA'). There are also input fields for 'Bairro/Distrito' (set to 'DONA OGETE'), 'Município' (set to 'LAVRAS'), and 'UF' (set to 'MG'). A red box highlights the 'CEP' field. A red arrow points to the 'Endereço do Representante da Pessoa Jurídica' option in the left sidebar.

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na sequência, será informado o porte da empresa, se microempresa, se empresa de pequeno

porte ou outros, conforme figura abaixo.

**Figura 43 – Porte da empresa**

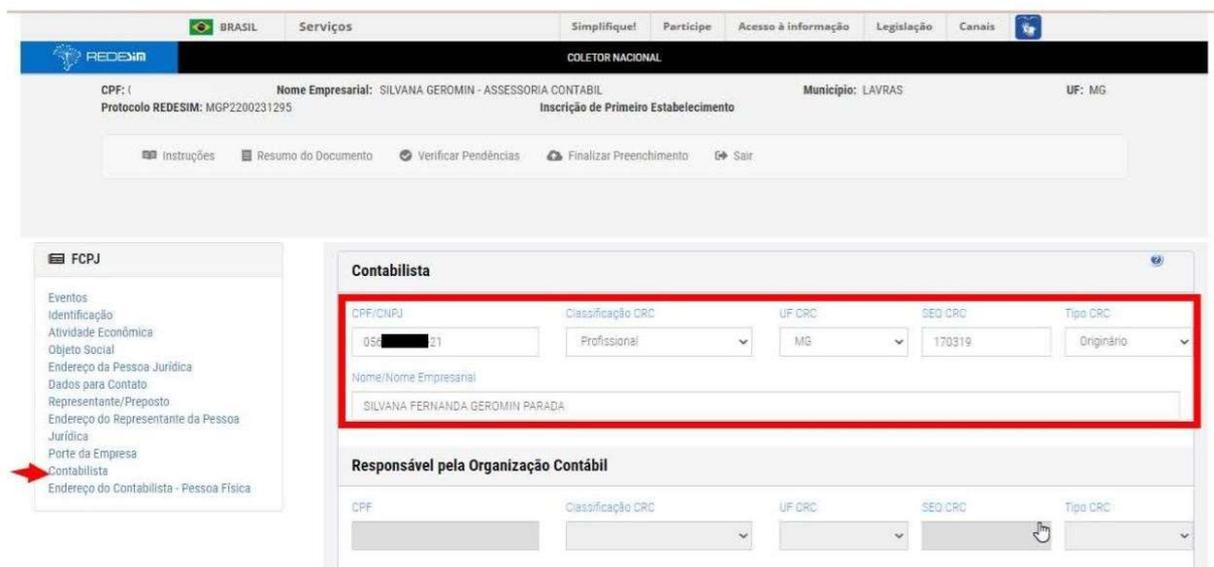


The screenshot shows the REDESIM portal interface for 'COLETOR NACIONAL'. The user is logged in as 'SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL' from 'LAVRAS, MG'. The main content area is titled 'Porte da Empresa' and contains the following text: 'Selecione o enquadramento de Porte de Empresa desejado.' and 'Para solicitar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o contribuinte deve verificar se atende as condições previstas na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.' Below this text, there are three radio button options: 'Microempresa' (which is selected and highlighted with a red box), 'Empresa de Pequeno Porte', and 'Demais'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Porte da Empresa' highlighted by a red arrow.

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na sequência, serão informados os dados do contabilista, conforme figura abaixo.

**Figura 44 – Contabilista**



The screenshot shows the REDESIM portal interface for 'COLETOR NACIONAL'. The user is logged in as 'SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL' from 'LAVRAS, MG'. The main content area is titled 'Contabilista' and contains the following information: 'CPF/CNPJ' (054 [redacted] 21), 'Classificação CRC' (Profissional), 'UF CRC' (MG), 'SEQ CRC' (170319), and 'Tipo CRC' (Originário). Below this, there is a field for 'Nome/Nome Empresarial' with the value 'SILVANA FERNANDA GEROMIN PARADA'. At the bottom, there is a section for 'Responsável pela Organização Contábil' with fields for 'CPF', 'Classificação CRC', 'UF CRC', 'SEQ CRC', and 'Tipo CRC'. The 'CPF/CNPJ' field is highlighted with a red box, and a red arrow points to the 'Contabilista' option in the left sidebar menu.

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Após isso, será informado o endereço do contabilista, conforme figura abaixo.

Figura 45 – Endereço do Contabilista



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

REDESIM COLETOR NACIONAL

CPF: Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL Município: LAVRAS UF: MG  
Protocolo REDESIM: MGP2200231295 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

**Endereço do Contabilista PF / Responsável pela Contabilidade**

CPF: 37203822 Caso não saiba o CEP. Clique aqui.

Tipo de Logradouro: RUA Logradouro: MARIA DA GLORIA FREIRE DA SILVA

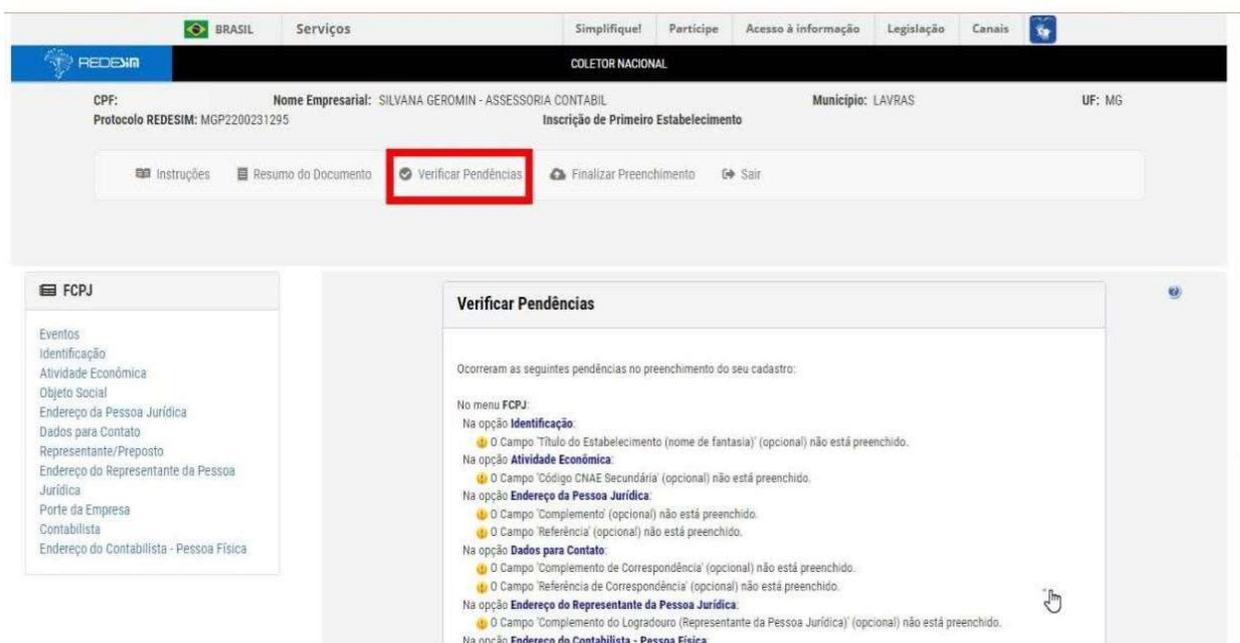
Bairro/Distrito: DONA ODETE Distrito:

Município: LAVRAS UF: MG

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Após esses processos concluídos, será necessário utilizar a opção “verificar pendências” para que o sistema faça uma análise de todos os dados fornecidos, indicando possíveis pendências que devem ser sanadas antes do envio. Como mostra a figura 46.

Figura 46 – Verificação de pendências



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

REDESIM COLETOR NACIONAL

CPF: Nome Empresarial: SILVANA GEROMIN - ASSESSORIA CONTABIL Município: LAVRAS UF: MG  
Protocolo REDESIM: MGP2200231295 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

**Verificar Pendências**

Ocorreram as seguintes pendências no preenchimento do seu cadastro:

No menu FCPJ:

Na opção **Identificação**:

- O Campo 'Título do Estabelecimento (nome de fantasia)' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Atividade Econômica**:

- O Campo 'Código CNAE Secundária' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Endereço da Pessoa Jurídica**:

- O Campo 'Complemento' (opcional) não está preenchido.
- O Campo 'Referência' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Dados para Contato**:

- O Campo 'Complemento de Correspondência' (opcional) não está preenchido.
- O Campo 'Referência de Correspondência' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Endereço do Representante da Pessoa Jurídica**:

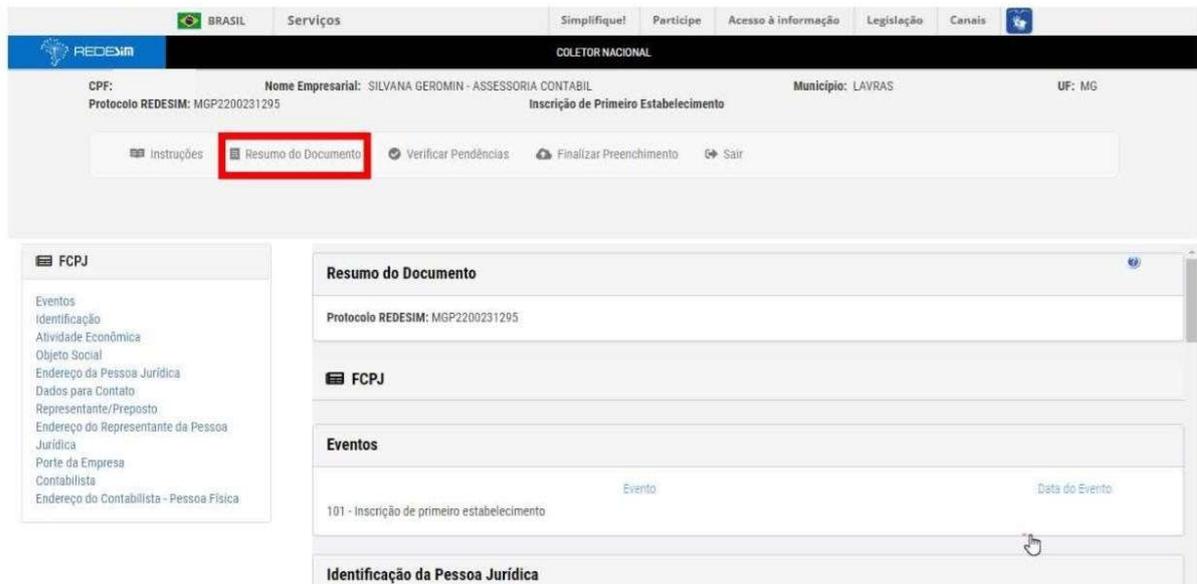
- O Campo 'Complemento do Logradouro (Representante da Pessoa Jurídica)' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Endereço do Contabilista - Pessoa Física**:

Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Logo em seguida, emitir o “resumo” do documento onde todos os dados preenchidos estarão presentes, conforme a figura 47.

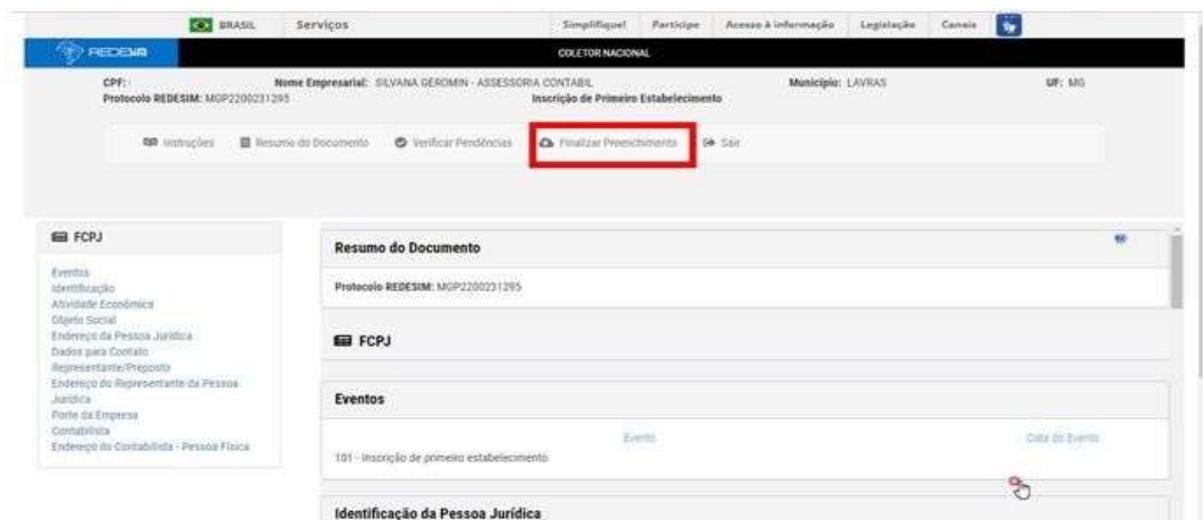
**Figura 47 – Resumo de documentos**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na mesma tela, finalize o preenchimento do cadastro clicando em finalizar preenchimento para transmitir o formulário, conforme a figura 48.

**Figura 48 – Finalização de Preenchimento**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Ao finalizar o procedimento, é necessário fazer o acompanhamento pelo site da Receita Federal, para verificar se a situação do pedido foi aprovada, sendo assim, deve-se acompanhar a situação do protocolo, conforme mostra a figura 49.

**Figura 49 – Acompanhamento do protocolo**



Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Na sequência, será necessário preencher o número do protocolo, informar os caracteres de segurança e logo depois clique em consultar, como mostra a figura 50.

**Figura 50 – Acompanhar protocolo**

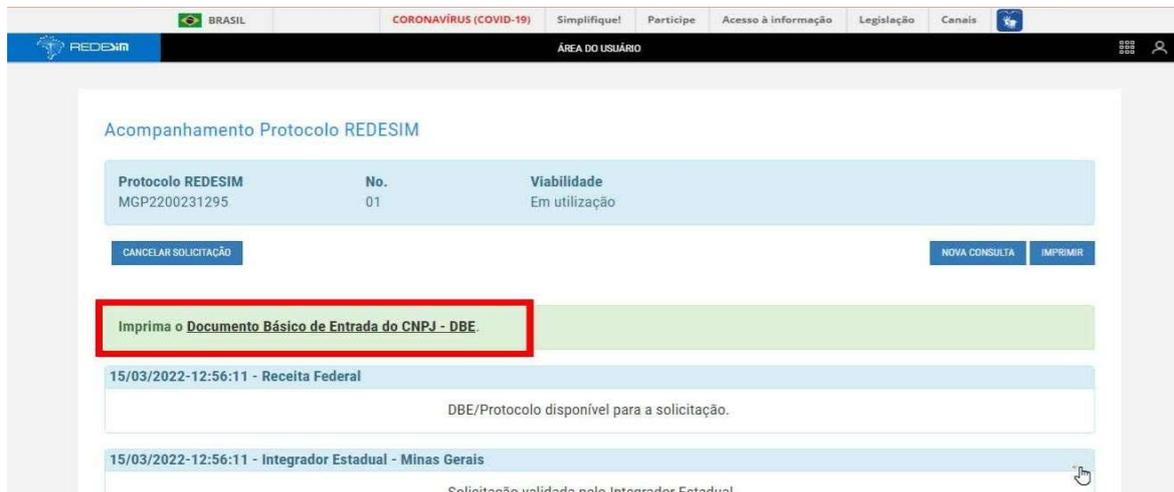


Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

Se o documento for deferido será enviado um link para impressão do DBE – documento básico de entrada do CNPJ, caso seja indeferido será apresentado o motivo do indeferimento. O DBE

deve ser impresso, pois também é um documento obrigatório e de muita relevância no processo de constituição de uma empresa, como mostra a figura 51. O DBE gerado encontra-se no Anexo B deste termo.

**Figura 51 – Recibo de Entrega do Documento**

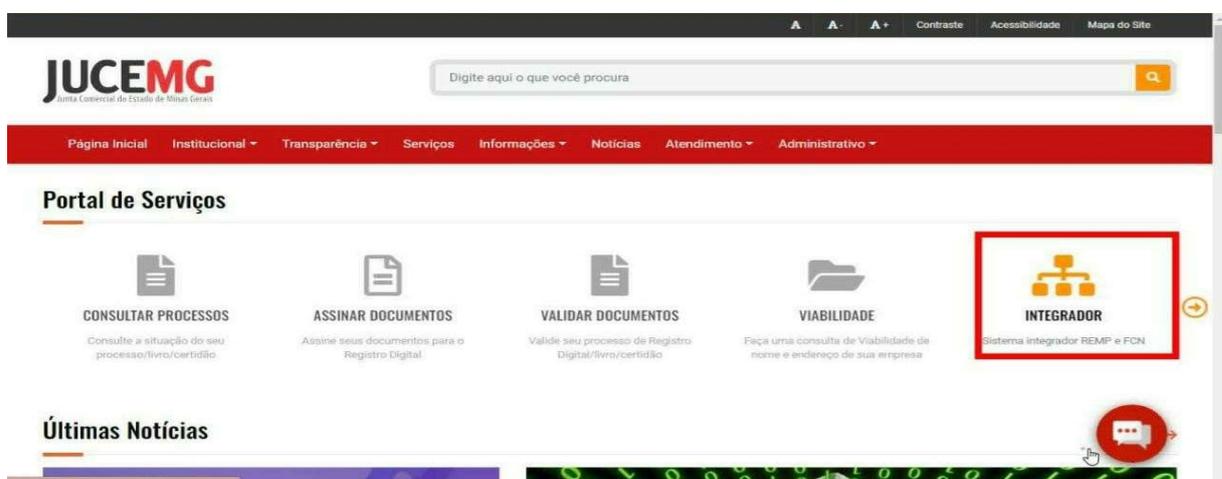


Fonte: Site da Receita Federal (BRASIL, 2022).

### 3.1.4 Preenchimento do Módulo Integrador

O próximo passo trata-se do preenchimento do Módulo Integrador no site da JUCEMG. Deverá ser acessado o site da JUCEMG no endereço [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e logo em seguida a opção Integrador, conforme demonstrado na figura 52.

**Figura 52 – Módulo Integrador**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Em seguida, clique na opção integrador, como mostra a figura 53.

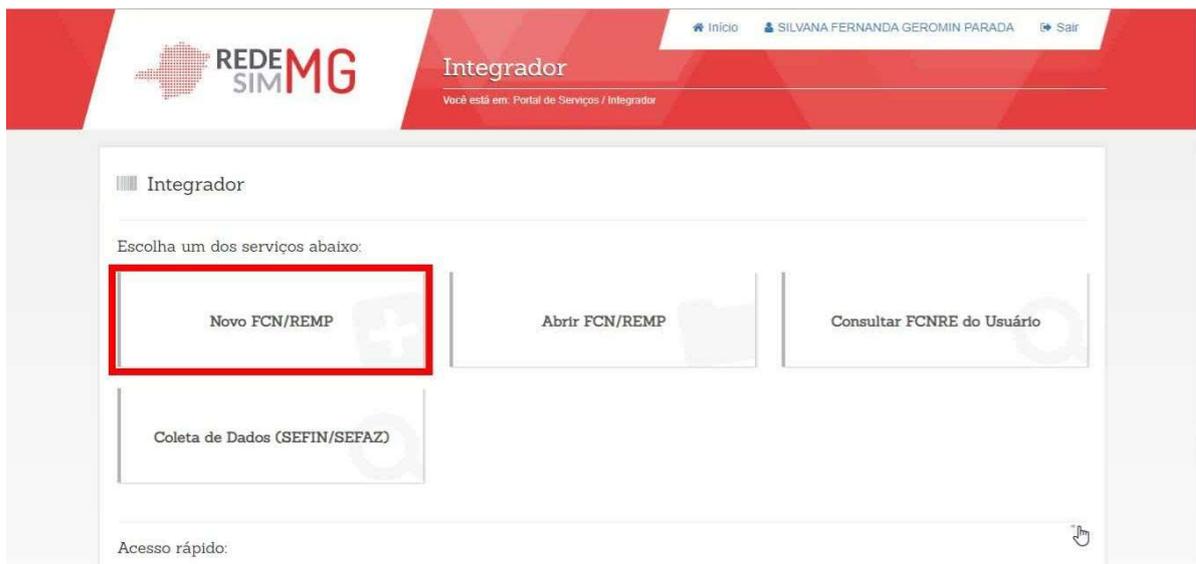
**Figura 53 – Módulo Integrador**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Clique em novo fcn/remp para preencher a ficha de cadastro nacional ou requerimento de empresário, como mostra a figura 54.

**Figura 54 – Módulo Integrador**

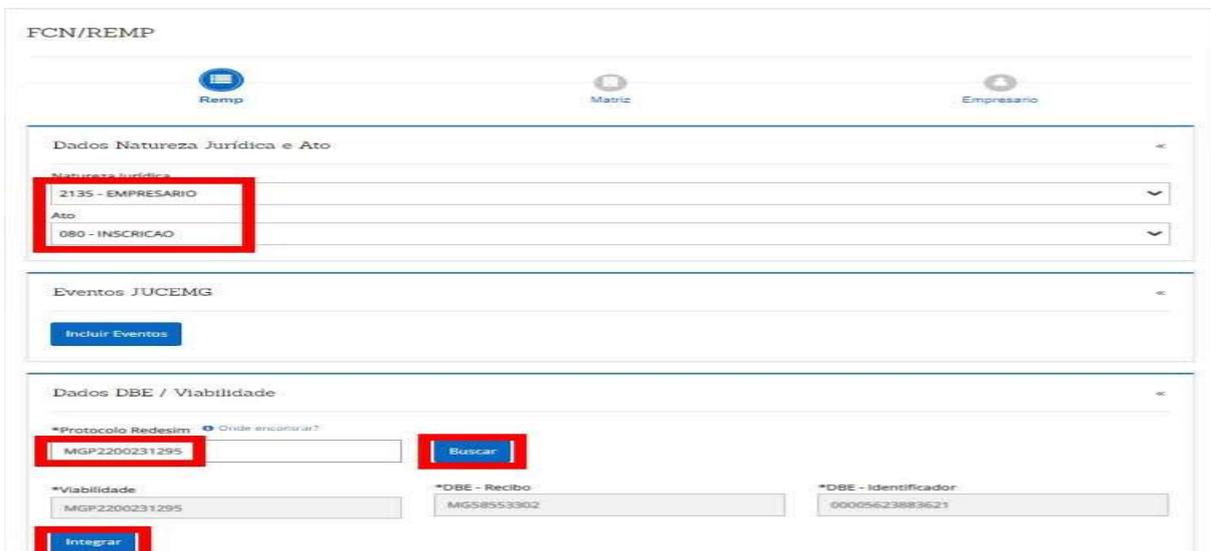


Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Nesse procedimento, será preciso preencher a natureza jurídica do empresário e o ato de

inscrição. Em seguida, informe o número do protocolo do módulo integrador e clique em buscar e depois em integrar, como mostra a figura 55. Logo depois em avançar.

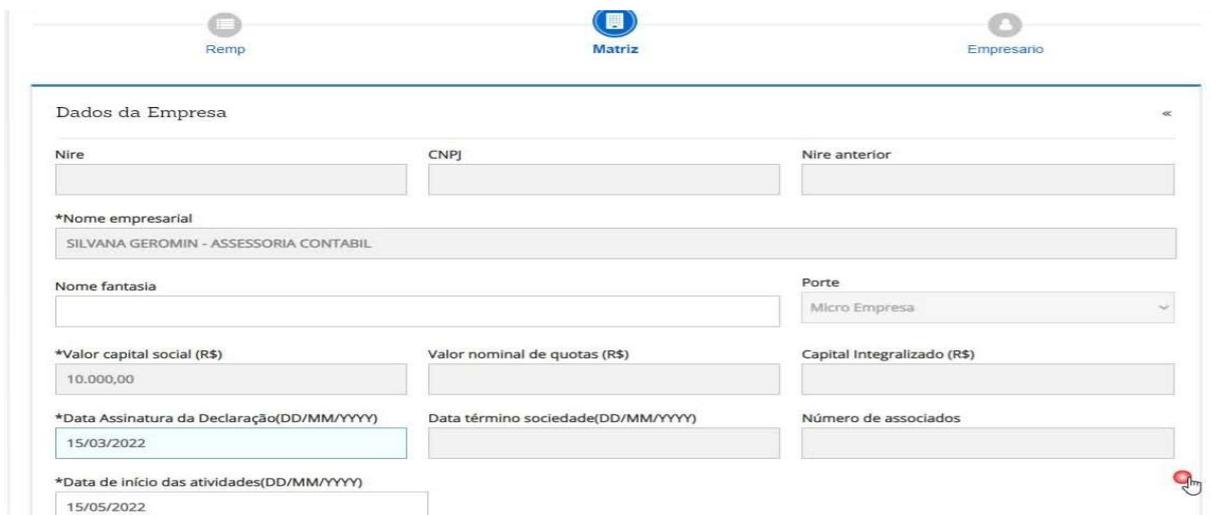
**Figura 55 – Protocolo módulo integrador**



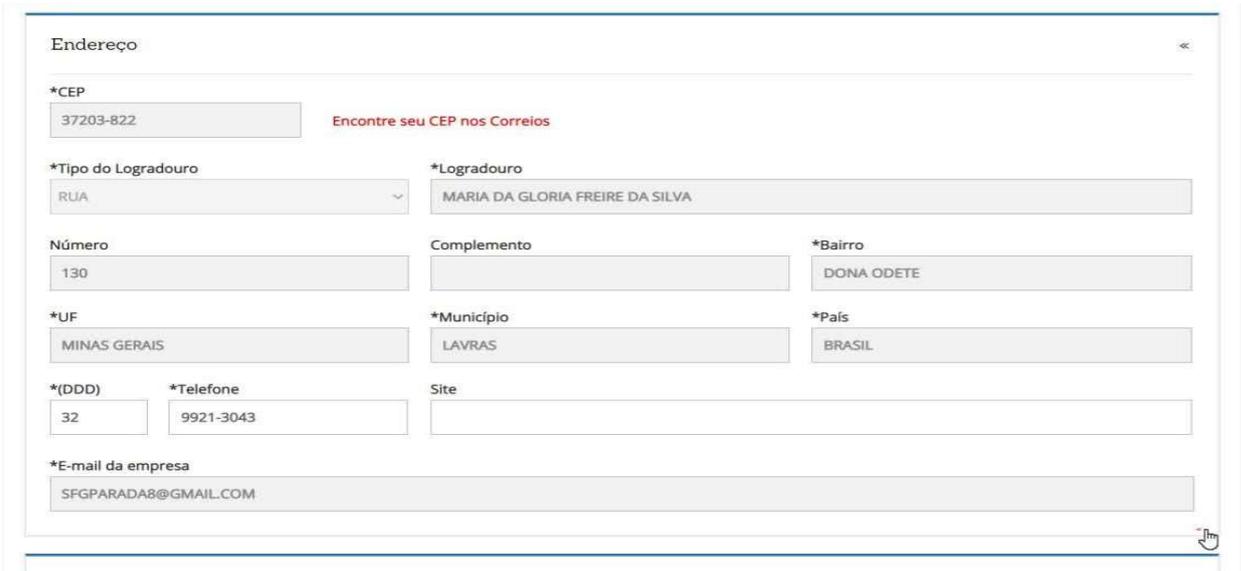
Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Será necessário preencher alguns dados que não foram preenchidos na consulta de viabilidade e/ou cadastro sincronizado como: nome fantasia, data da assinatura da declaração, data de início das atividades e anotar o número do processo, logo em seguida clique em avançar, como mostra nas seguintes figuras 56, 57 e 58.

**Figura 56 – Dados da empresa**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

**Figura 57 – Dados da empresa**


Endereço

\*CEP  
37203-822 [Encontre seu CEP nos Correios](#)

\*Tipo do Logradouro: RUA  
\*Logradouro: MARIA DA GLORIA FREIRE DA SILVA

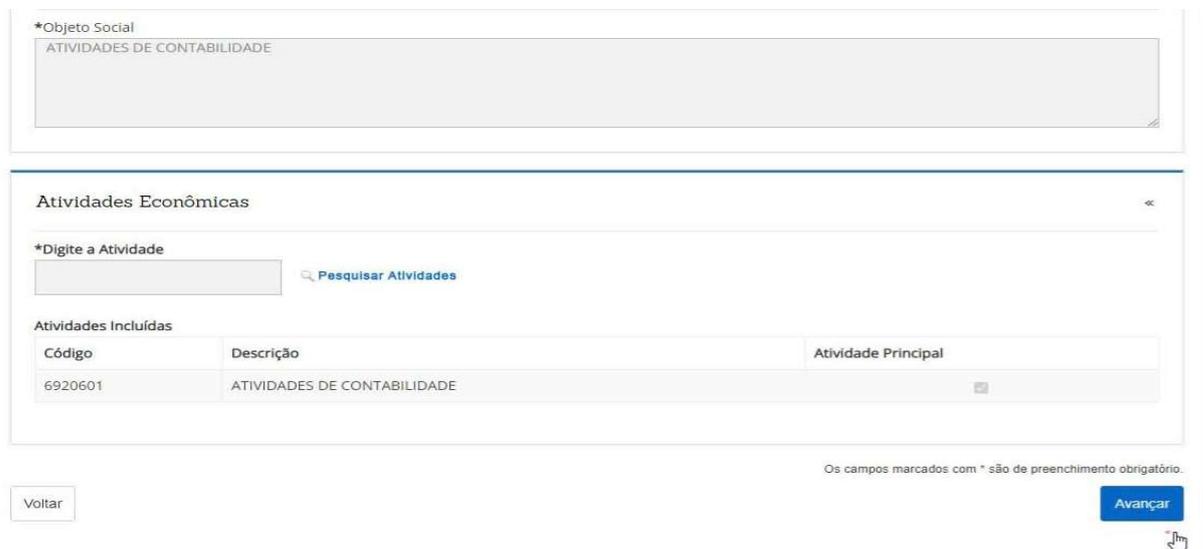
Número: 130  
Complemento:  
\*Bairro: DONA ODETE

\*UF: MINAS GERAIS  
\*Município: LAVRAS  
\*País: BRASIL

\*DDD: 32  
\*Telefone: 9921-3043  
Site:

\*E-mail da empresa: SFGPARADA8@GMAIL.COM

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

**Figura 58 – Dados da empresa**


\*Objeto Social  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividades Econômicas

\*Digite a Atividade  
 [Pesquisar Atividades](#)

Atividades Incluídas

| Código  | Descrição                   | Atividade Principal                 |
|---------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 6920601 | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> |

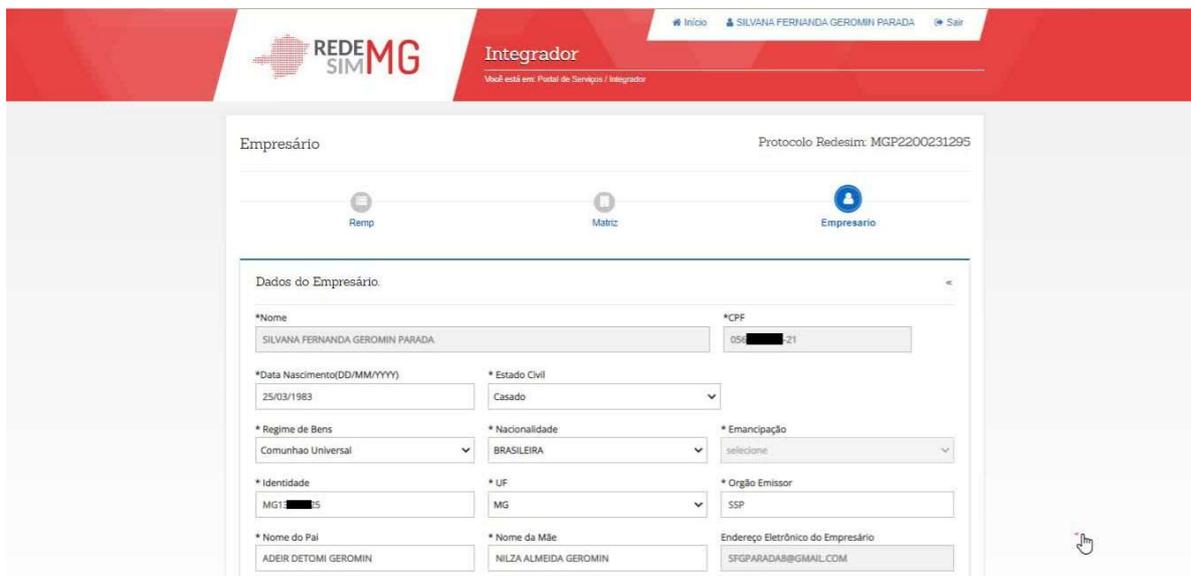
Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

[Voltar](#) [Avançar](#)

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Será necessário preencher os dados dos sócios, como identidade, data de nascimento, se casado, informar se comunhão total ou parcial de bens, nome dos pais, conforme figura 59. Logo após, clique em avançar.

**Figura 59 – Dados do empresário**



Empresário Protocolo Redesim: MGP2200231295

REMP
Matriz
Empresario

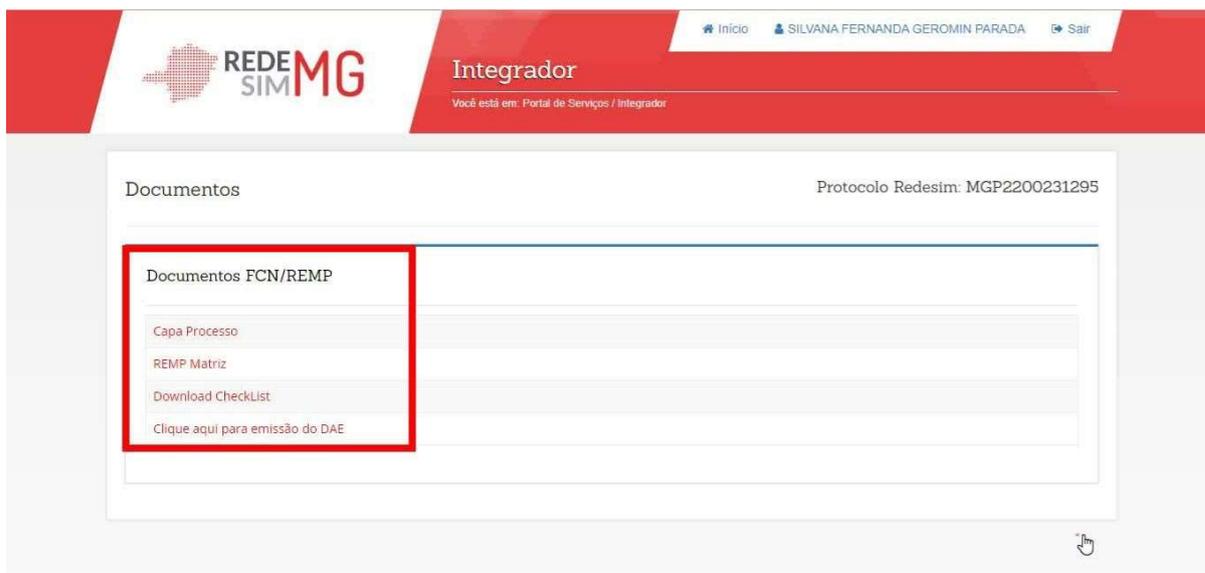
**Dados do Empresário.**

|                                   |                                 |                |                       |                |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| *Nome                             | SILVANA FERNANDA GEROMIN PARADA |                | *CPF                  | 055.███-███-21 |
| *Data Nascimento(DD/MM/YYYY)      | 25/03/1983                      | *Estado Civil  | Casado                |                |
| *Regime de Bens                   | Comunhao Universal              | *Nacionalidade | BRASILEIRA            |                |
| *Identidade                       | MG1-███-███                     | *UF            | MG                    |                |
| *Nome do Pai                      | ADEIR DETOMI GEROMIN            | *Nome da Mãe   | NILZA ALMEIDA GEROMIN |                |
| *Emancipação                      | selecione                       |                | *Orgão Emissor        | SSP            |
| Endereço Eletrônico do Empresário |                                 |                | SFGPARADA8@GMAIL.COM  |                |

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Os documentos que serão listados na figura 60 encontram-se nos anexos C, D, E, F que correspondem à Capa do processo, REMP MATRIZ– requerimento do processo no qual constam as informações de constituição, ou seja, o contrato do empreendimento, Download Checklist, que corresponde ao checklist de itens estabelecidos para certificar as condições do empreendimento e o DAE que é o documento de arrecadação estadual para abertura da empresa.

**Figura 60 – Documentos a serem salvos**



Documentos Protocolo Redesim: MGP2200231295

REMP
Matriz
Empresario

**Documentos FCN/REMP**

- Capa Processo
- REMP Matriz
- Download Checklist
- Clique aqui para emissão do DAE

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Esses documentos deverão ser salvos e arquivados.

### 3.1.5 Preenchimento do Registro Digital

A partir daqui, por se tratar de uma empresa fictícia, não se consegue mais demonstrar os próximos passos com mesmo usuário, pois o DAE precisaria estar pago para que se dê seguimento ao processo. Porém, serão utilizadas figuras apenas para demonstração dos próximos passos do trabalho em questão.

Conforme figuras a seguir, será necessário acessar o site da Jucemg, em [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br), cadastrar-se com usuário e senha no gov.br, consultar protocolo, em seguida clicar na opção Registro Digital, conforme figuras 61 e 62 abaixo.

Figura 61 – Registro Digital



The screenshot shows the JUCEMG website interface. At the top, there is a search bar and navigation links like 'Menu', 'Conteúdo', 'Acessibilidade', etc. Below the header, a red navigation bar contains links for 'Página Inicial', 'Institucional', 'Serviços', 'Programas e Ações', 'Transparência', 'Informações', 'Notícias', 'Fale Conosco', 'Licitação', and 'Administrativo'. The main content area is divided into several sections: 'Em Foco' with news items, 'Acesso Rápido' with a search box and a list of services like 'Abertura de Empresa' and 'Agendar Atendimento', 'Portal de Serviços' with a link to 'Módulo Integrador - DAE Online - Consulta de Viabilidade', and 'Serviços Mais Acessados' listing 'Emissão de DAE', 'Consulta Viabilidade', etc. A prominent red arrow points to the 'Registro Digital' link in the 'Serviços Mais Acessados' section. Other sections include 'Certificado Digital', 'Validar Documentos', 'Sala do Empresário', and 'Passo-a-passo'.

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Figura 62 – Registro Digital



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Em seguida, clique em solicitar novo registro, conforme figura abaixo.

Figura 63 – Solicitar novo registro



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

A seguir, digite o número do protocolo, pesquisar e avançar, conforme figura abaixo.

**Figura 64 – Protocolo**



The screenshot shows the JUCEMG Portal de Serviços interface. The main heading is 'Registro Digital - Protocolo Módulo Integrador'. There is a search bar labeled 'Protocolo Módulo Integrador:' with a magnifying glass icon and a 'Pesquisar' button. Below the search bar, there are fields for 'Nome Empresa:', 'Ato:', and 'Natureza Jurídica:'. A green 'Avançar' button with a red arrow pointing to it is located at the bottom right of the form area. On the right side, there is a yellow box titled 'Informações úteis' containing the text: 'Protocolo Módulo Integrador: Número do protocolo gerado no Módulo Integrador'. The footer includes contact information for JUCEMG and a note about accessibility: 'Acessibilidade: não disponível'.

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Nessa etapa, será preciso informar o número do DAE pago e clicar em avançar. Aqui será necessário que o DAE esteja pago como mostra a figura 65.

**Figura 65 – Inserir o DAE pago**



The screenshot shows the JUCEMG Portal de Serviços interface for the 'Registro Digital - DAE Pago' step. It features a search bar for the protocol number and a section for entering 'Documento de Arrecadação Estadual - DAE'. This section contains two input fields for 'Número do Dae', each with a 'Remover' button next to it. Below these fields is a green button labeled 'Adicionar Nº do DAE'. A note states: '\*Para processos de Registro Digital o DAE deve estar pago, caso ainda não tenha emitido seu DAE clique aqui.\*' At the bottom, there is a green 'Avançar' button with a red arrow pointing to it, and an orange 'Voltar' button on the left.

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Nessa opção será possível indicar um outorgado para assinar o ato a ser registrado, para isso, marque a opção sim. Em seguida, informe o número de aprovação da procuração arquivado na JUCEMG, adicione procuração e avance ou então marque a opção não e em seguida clique em avançar, como mostra a figura 66.

**Figura 66 – Registro Digital Procuração**

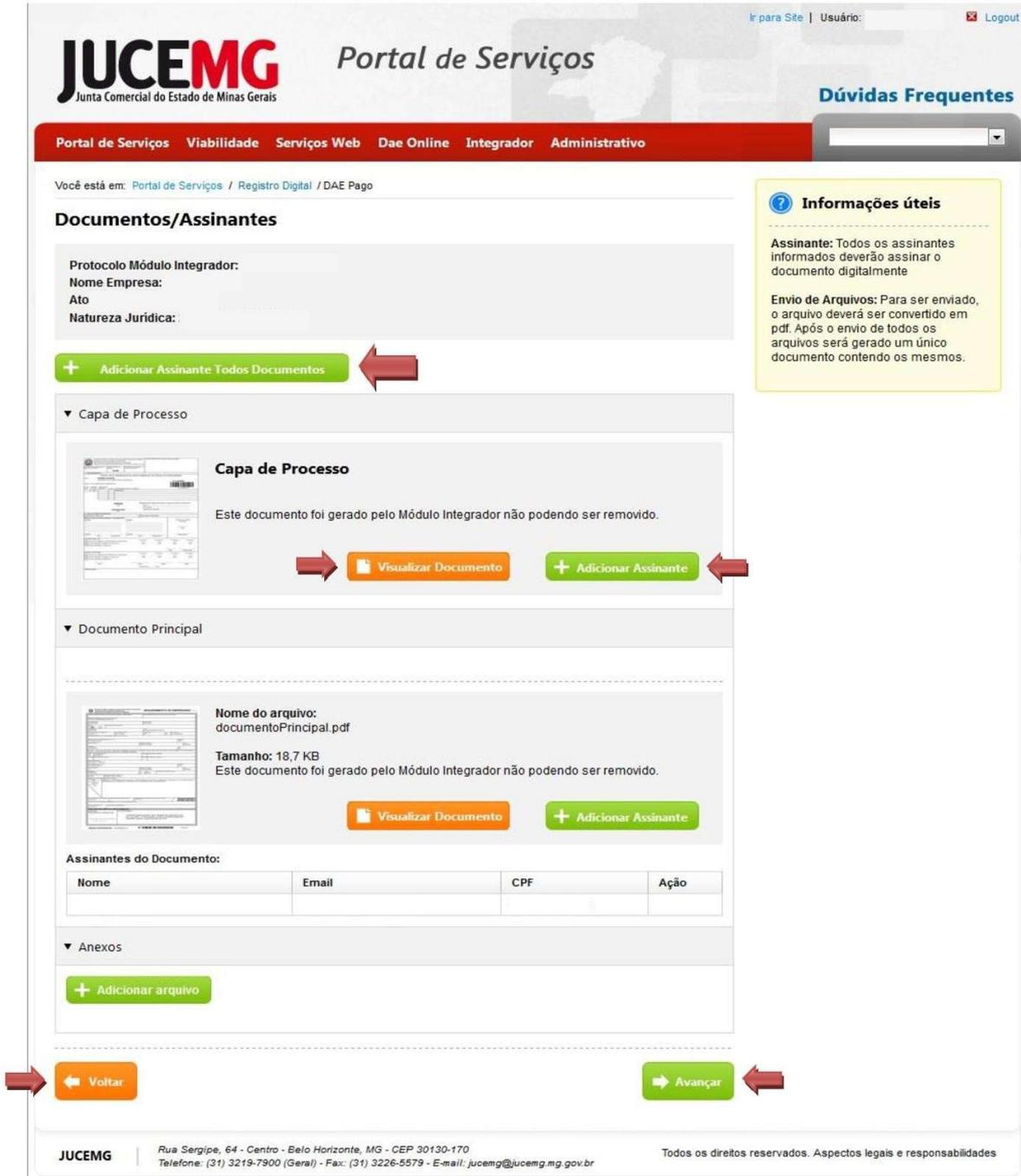


The screenshot shows the 'Registro Digital - Procuração' page on the JUCEMG website. The page header includes the JUCEMG logo and 'Portal de Serviços'. A navigation bar contains links for 'Portal de Serviços', 'Viabilidade', 'Serviços Web', 'Dae Online', 'Integrador', and 'Administrativo'. The main content area is titled 'Registro Digital - Procuração' and contains several form fields: 'Protocolo Módulo Integrador:', 'Nome Empresa:', 'Ato:', and 'Natureza Jurídica:'. Below these is a question: 'Deseja indicar algum outorgado para assinar o ato a ser registrado?' with radio buttons for 'Sim' (selected) and 'Não'. There is a field for 'Nº Aprovação SRM:' with a 'Remover' button. A green '+ Adicionar Procuração' button is present. At the bottom, there are 'Voltar' and 'Avançar' buttons, with a red arrow pointing to the 'Avançar' button.

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Nessa etapa, existem duas opções: os documentos que são gerados no módulo integrador e tem a opção anexar documentos. Para visualizá-los clique em visualizar documentos e para anexar novos documentos ao processo selecione adicionar arquivo. Existe a opção de adicionar assinantes em todos os documentos ou em cada parte do processo como mostra nas figuras 67 e 68.

Figura 67 – Documentos assinantes



**JUCEMG** Portal de Serviços

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ir para Site | Usuário: [ ] Logout

Dúvidas Frequentes

Portal de Serviços Viabilidade Serviços Web Dae Online Integrador Administrativo

Você está em: Portal de Serviços / Registro Digital / DAE Pago

### Documentos/Assinantes

Protocolo Módulo Integrador:  
Nome Empresa:  
Ato  
Natureza Jurídica:

+ Adicionar Assinante Todos Documentos

Capa de Processo

**Capa de Processo**

Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Visualizar Documento + Adicionar Assinante

Documento Principal

Nome do arquivo:  
documentoPrincipal.pdf

Tamanho: 18,7 KB

Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Visualizar Documento + Adicionar Assinante

Assinantes do Documento:

| Nome | Email | CPF | Ação |
|------|-------|-----|------|
|      |       |     |      |

Anexos

+ Adicionar arquivo

Voltar Avançar

JUCEMG Rua Sergipe, 64 - Centro - Belo Horizonte, MG - CEP 30130-170  
Telefone: (31) 3219-7900 (Geral) - Fax: (31) 3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após clicar em adicionar assinante, irá abrir uma janela, conforme figura abaixo, com os assinantes disponíveis, e caso queira adicionar um novo assinante, é só preencher com os dados

e clicar em adicionar assinante e concluir, conforme demonstrado abaixo.

**Figura 68 – Documentos assinantes**



**Gerenciar assinantes do documento: Capa Processo Enquadramento.pdf**

Cadastro de assinante

Nome:  Email:  CPF:  + Adicionar Assinante

---

Assinantes do Documento

| Nome | Email | CPF | Ação |
|------|-------|-----|------|
|      |       |     |      |

---

Assinantes Disponíveis

Filtrar Assinantes

Nome:  Email:  CPF:

| Nome | Email | CPF | Qualificação | Ação   |
|------|-------|-----|--------------|--|
|      |       |     |              | <span style="background-color: #f44336; color: white; padding: 2px 10px; border-radius: 5px;">Adicionar</span> |

Concluir

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Adiante, o campo (Protocolo Registro digital) exibirá o número do Protocolo de Registro digital gerado para o processo, como mostra a figura 69 e faz-se necessário clicar na opção assinar após colocar a senha do token fornecida pela Jucemg ao gestor juntamente com o protocolo do registro digital fornecida por e-mail.

**Figura 69 – Assinar Digitalmente**



**JUCEMG** Portal de Serviços  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Portal de Serviços Viabilidade Serviços Web Doe Online Integrador Administrativo

Você está em: Portal de Serviços / Registro Digital / Assinador

**Assinador**

Protocolo Registro Digital:  Pesquisar

Protocolo Módulo Integrador:  
Nome Empresa:  
Ator:  
Natureza Jurídica:  
Protocolo Registro Digital:

**Assinar:**

Senha do token:  Assinar

Capa de Processo

Capa de Processo

**Capa de Processo**

Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido:

Visualizar

Nome:  CPF:  Assinado:

**Informações úteis**

**Protocolo Registro Digital:** número do protocolo gerado no Registro Digital.

**Assinatura:** Para assinatura dos documentos do Registro Digital deverá ser utilizado o certificado digital e-CPF A1 da caixa ICP-BRASIL.

**Segurança:** Os documentos enviados e assinados digitalmente estão protegidos por mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade, não repúdio e integridade das informações.

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Enquanto faltar documento para ser assinado, o sistema continuará solicitando. Após a conclusão das assinaturas, irá aparecer uma mensagem Assinatura realizada com sucesso. Para consultar os processos basta acessar a opção consultar registro digital, conforme figura abaixo. O processo deve ser acompanhado e pode estar pendente, ser negado ou aprovado. Quando este for aprovado estará disponível para download, basta clicar em download do processo conforme figura abaixo.

**Figura 70 – Download Processo**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após feito o download e assinados todos os documentos é hora de enviar para a Jucemg para a análise, conforme as figuras 71 e 72.

**Figura 71 – Envio de documentos**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Basta colocar o número do protocolo do registro digital, pesquisar e enviar para a Jucemg.

**Figura 72 – Envio de documentos**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Nessa etapa, será preciso consultar se a solicitação foi aprovada pela Jucemg, basta clicar em consultar solicitação, conforme figura 73.

**Figura 73 – Consultar solicitação**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após isso, aparecerão todas as solicitações ou se preferir pode colocar o número do protocolo

do registro digital e pesquisar, conforme a figura 74.

**Figura 74 – Consultar solicitação**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Depois de aprovado, o processo já estará disponível para ser retirado. Basta clicar na opção retirar documentos, conforme a figura abaixo.

**Figura 75 – Retirar documentos**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Informar o número do protocolo do registro digital e os caracteres de verificação e clique em

pesquisar. Conforme figura abaixo.

**Figura 76 – Retirar documentos**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Após isso, clique em concordo e salve o arquivo em um local seguro, pois o download do arquivo será feito uma única vez. Este arquivo virá no formato “zip” contendo todos os documentos, os termos, listando os assinantes de cada documento e um Termo de Autenticação. Este contém a chave de segurança e o protocolo de Registro Digital que serão utilizados para validar os documentos, conforme figura 77.

**Figura 77 – Salvar documentos assinados**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Para validar documentos clique na opção validar documentos, na tela inicial do registro

digital, conforme figura abaixo.

**Figura 78 – Validar documentos**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Em seguida, informe o número do protocolo, a chave de segurança e clique em validar documento. Será exibido um arquivo “zip” com os documentos válidos, basta clicar em visualizar.

**Figura 79 – Validar documentos**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Para validar documentos por upload, basta seguir o mesmo processo acima, validar

documentos, em seguida, clicar na opção validar por upload, conforme figura abaixo.

**Figura 80 – Validar documentos por upload**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Irá selecionar o arquivo, abrir, validar o mesmo. Conforme figura abaixo.

**Figura 81 – Validar documentos por upload**



Fonte: Site da JUCEMG (2022).

Aparecerá uma tela com todos os documentos validados, conforme a figura abaixo.

Figura 82 – Documentos validados



**JUCEMG** Portal de Serviços

Você está em: Portal Serviços / Validação / Validar por envio de arquivo

**Validar por envio de arquivo**

**Documento Valido**

**Processo:** Hash: GDpBJMDRI0Ks27/oi0qHn6hnl-  
 \* Assinatura íntegra. Não houve alteração no documento após a assinatura  
 \* Arquivo válido contra a cadeia de certificados

**Processo:** Hash: LgwaW3j29nw6JXSYd1xYOXSIIU-  
 \* Assinatura íntegra. Não houve alteração no documento após a assinatura  
 \* Arquivo válido contra a cadeia de certificados

**Processo:** Hash: QEO7bSDGpGCUZ/2Leh/ymkq5GI-  
 \* Assinatura íntegra. Não houve alteração no documento após a assinatura  
 \* Arquivo válido contra a cadeia de certificados

Hash: QEO7bSDGpGCUZ/2Leh/ymkq5GI-  
 \* Assinatura íntegra. Não houve alteração no documento após a assinatura  
 \* Arquivo válido contra a cadeia de certificados

**Meu Cadastro**  
 Nome:  
 CPF:  
 Cidade:  
 Telefone:  
 Editar Cadastro  
 Alterar Senha  
 Recuperar Senha

**O que é?**  
**DAE Online:** Emissão Documento de Arrecadação Estadual - DAE. É possível preencher, imprimir o DAE para pagamento e, se preferir, efetuar o pagamento pela internet.  
**Viabilidade:** Pesquisa antecipada sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado.  
**Integrador:** Integra as informações da Consulta de Viabilidade e Cadastro Sincronizado. Gera os documentos a serem entregues na JUCEMG.  
**Serviços WEB:** Emissão de Certidão Simplificada (extrato atualizado das informações da empresa), Cartão de Inteiro Teor (Cópia do Documento arquivado) e Ficha Cadastral pela internet.  
**Registro Digital:** Envio eletrônico de documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

JUCEMG | Rua Sergipe, 64 - Centro - Belo Horizonte, MG - CEP 30130-170 Telefone: (31) 3235-2300 (Geral) - Fax: (31) 3226-5579 | Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades

Fonte: Site da JUCEMG (2022).

### 3.2 Análise e discussão dos resultados

O DBE (documento básico de entrada) será convertido em CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica) e para emití-lo basta fazer a consulta da situação do pedido no cadastro sincronizado da Jucemg no site ([www.jucemg.gov.br](http://www.jucemg.gov.br)) com mesmo número de recibo e identificação.

No Minas Fácil e na Vigilância Sanitária serão retirados os alvarás de funcionamento e sanitário depois de recolhidas as taxas municipais que podem ser retiradas no site da prefeitura municipal. Faz-se necessário o preenchimento do licenciamento eletrônico no portal da Jucemg relativos aos alvarás de funcionamento e sanitário, ao Corpo de bombeiros, liberações ambientais e outras liberações.

A empresa deverá fazer a opção pelo simples nacional dentro do prazo estipulado como citado anteriormente no item relativo ao simples nacional.

---

Como a empresa será prestadora de serviços contábeis, terá que fazer o registro no órgão regulamentador da profissão e deverá seguir as exigências do mesmo, no caso CRC. O(a) contador(a) deverá efetuar a vinculação da empresa ao seu cadastro, o que fará com que ela passe a fazer parte do conjunto no sistema, através do site ([www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)).

Para conseguir emitir nota fiscal de serviços, o(a) contador(a) deverá fazer o pedido para a empresa da AIDF (autorização para emissão de documentos fiscais) através do sistema governo digital da prefeitura.

O(a) contador(a) é obrigado a manter o contrato de prestação de serviços com seus clientes, conforme resolução CFC nº 1590/2020, que retrata em seu Artigo 11. A inobservância do disposto na presente Resolução, constitui infração ao Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e ao Código de Ética Profissional do Contador, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas, no Art. 27, alíneas "c" e "g", do Decreto-Lei n.º 9.295/1946 (BRASIL, 1946). Abaixo assinaladas.

c) multa de 1 (uma) a 5 (cinco) vezes o valor da anuidade do exercício em curso aos infratores de dispositivos não mencionados nas alíneas *a* e *b* ou para os quais não haja indicação de penalidade especial;

g) advertência reservada, censura reservada e censura pública nos casos previstos no Código de Ética Profissional dos Contabilistas elaborado e aprovado pelos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, conforme previsão do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969.

#### **4 CONCLUSÃO**

Este trabalho se deu de forma bastante clara e objetiva para que se possa conhecer como se dá o processo de abertura de empresa que, na verdade é bastante trabalhoso e burocrático e é preciso ser feito com bastante cautela para que se evite o retrabalho e se perca o tempo precioso que o contador tem no seu dia a dia de trabalho.

O relatório de atividade de laboratório serve para demonstrar, de forma prática, como

---

acontecem as atividades desenvolvidas em um escritório contábil, no caso, neste trabalho foi escolhido o processo de abertura de uma empresa, que descreve uma atividade escolhida, dentre várias que um contador pode executar no âmbito de um escritório.

Na abertura de uma empresa é de vital importância que o empreendedor entenda, por exemplo, qual melhor regime tributário escolher dependendo do seu ramo de atividade, quais os benefícios de cada tipo de natureza jurídica é o ideal para ele, o melhor enquadramento, que depende do que sua empresa pretende faturar anualmente, quais órgãos ele precisa buscar e o que cada um lhe atende para que todo o processo seja íntegro. Enfim, cada passo minuciosamente planejado para que o todo funcione da melhor maneira possível, pois é um dos que exigem mais experiência, perspicácia e bom senso do profissional.

O processo da escolha da CNAE correta é extremamente importante, pois o empreendedor depende dela para que se possa desempenhar as atividades dentro da empresa, lembrando que a escolha errada pode levar à multa, pois o empreendedor não pode desenvolver funções que não estejam de acordo com sua atividade escolhida. Após esse processo, foi desenvolvida a viabilidade no site da Jucemg, escolhido o nome da empresa e o local da sede, se é apropriado ou não. Após aprovado, deu-se seguimento ao cadastro sincronizado feito no site da Receita Federal para o documento básico de entrada (DBE) do CNPJ. Seguindo, volta-se ao site da Jucemg para o próximo passo, o módulo integrador, para se integrar os dois processos, a viabilidade e o DBE, que, aprovados, seguem para o registro digital também feito no site da Jucemg.

Analisando os resultados e os processos aprovados é hora do alvará de funcionamento da empresa retirados no Minas Fácil e na Vigilância Sanitária, indispensável a todos os tipos. E, com o alvará em mãos, é preciso o licenciamento junto ao corpo de bombeiros e por fim, estará liberado o funcionamento da empresa e pronta para o trabalho.

Conforme visto na introdução deste trabalho, o objetivo foi destacar a relevância da assessoria contábil no processo de abertura de empresa, promovendo uma compreensão dos conceitos de microempreendedor, e fundamentando como os procedimentos de assessoria pode ser um diferencial para os novos empreendedores junto ao mercado empresarial, e abordar como se dá o processo de abertura de um escritório contábil.

---

Como se pode perceber é um processo bastante trabalhoso e que deverá ser estudado com o empreendedor da melhor maneira possível, para que ele exerça sua atividade no âmbito gerencial e de maneira concreta.

O objetivo deste trabalho foi cumprido, visto que foi apresentado o passo a passo de todo o processo de criação do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), assim como demonstrados os processos para regulamentação, dentre os demais entes e órgãos reguladores para funcionamento de uma empresa. No qual foram apresentados e explicitados os tipos de natureza jurídica, tipos de regime tributários e enquadramentos, os órgãos envolvidos no processo de abertura e de apoio, dentre outros.

A importância do relatório de prática contábil para o formando em Ciências Contábeis é que ele pode vivenciar, de maneira sucinta, um dos tópicos que o dia a dia de um contador trabalha. Dentre muitas áreas que ele possa seguir, essa área em si trabalha a legalização das empresas no âmbito geral. Entretanto, é de suma importância perceber o quanto é relevante ser atencioso e organizado para que a profissão perdure.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977. **DOU**, 27.12.1977. Brasília, DF: Presidência da República, 1977. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598.htm). Acesso em: 15 mar. 2022.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946. Vigência (Vide Lei nº 4.399, de 31.8.1964). **DOU** de 28.5.1946. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1946. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del9295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm). Acesso em: 5 maio 2022.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 11 DE junho DE 2019. **DOU**, Ed. 114, seção, 1, p. 18, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-63-de-11-de-junho-de-2019-163602391>. Acesso em 15 de março de 2022.

BRASIL. Lei complementar 10.406, 10 de janeiro de 2002. **DOU**, 11.1.2002. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%20o%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%20o%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil). Acesso

---

em: 1 mar. 2022.

BRASIL. **Lei complementar 6.404, 15 de dezembro de 1976.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm). Acesso em: 1 mar. 2022.

BRASIL. **Lei complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 3 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. **DOU**, 20.12.2006. Brasília, DF: Presidência da República, 2006a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11419.htm#:~:text=e%20coisa%20julgada.-,Art.,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11419.htm#:~:text=e%20coisa%20julgada.-,Art.,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico). Acesso em: 1 mar. 2022.

BRASIL. **Receita Federal.** Cadastro Sincronizado. Disponível em: <http://www16.receita.fazenda.gov.br/Cadsinc/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

BRASIL. Receita Federal. **O que é o Simples Nacional?** 2022 b. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>. Acesso em: 20 mar. 2022.

CHIQUETTO, Letícia. **Abertura Simples.** Legalização de empresas, para empreendedores. 5 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://aberturasimples.com.br/alvaradefuncionamento>. Acesso em: 15 mar. 2022.

CMS-SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DO PORTAL TRIBUTÁRIO EDITORIAL. **O que é lucro real.** Disponível em: [https://www.portaltributario.com.br/noticias/lucroreal\\_presumido.htm](https://www.portaltributario.com.br/noticias/lucroreal_presumido.htm). Acesso em: 10 mar. 2022.

EQUIPE PORTAL TRIBUTÁRIO. **IRPJ: Lucro Real.** [http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro\\_real.html](http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_real.html). Acesso em: 25 mar. 2022.

IBGE. **Comissão Nacional de classificação.** Disponível em <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>. Acesso em: 15 mar. 2022.

JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Objetivo Operacional e Competências Legais.** Belo Horizonte. 2020. Disponível em: <https://jucemg.mg.gov.br/pagina/8/objetivo-operacional-e-competencias-legais>. Acesso em: 15 mar. 2022.

JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Serviços.** Belo Horizonte. 2022. Disponível em: <https://jucemg.mg.gov.br/servicos>. Acesso em 10 de março de 2022.

MARIAN, Sérgio. **Laboratório de Prática contábil I.** 4. Imp. Florianópolis: UFSC, 2014.

MINAS GERAIS. **Inscrição Estadual.** 2022. Disponível em:

---

<https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-inscricao-estadual-no-cadastro-de-contribuintes-do-icms-ie>. Acesso em: 15 mar. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Governo do Estado de Minas Gerais. Governo diferente. Estado eficiente. **Cadastro de contribuintes do ICMS: Concessão de Inscrição**. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/Cadastro/cadastro/inscricao.html#:~:text=Toda%20empresa%20que%20realiza%20opera%C3%A7%C3%B5es,Servi%C3%A7os%20de%20Transporte%20Interestadual%20e>. Acesso em: 7 mar. 2022.

ROSA, José Antônio; FUTIDA, Honório Tadayoso. **Administração de empresa contábil: gerência e operação**. São Paulo: Thomson IOB, 2015.

SANTO CONSELHO. **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**. Disponível em: <https://www.dificio.com.br/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

SANTOS, R. F. dos. **Introdução à contabilidade: noções fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2018.

SEBRAE. **Conheça quem somos: A força do empreendedor brasileiro, 2021**. Disponível em: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/conheca\\_quemsomos](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos). Acesso em: 15 mar. 2022.

SEBRAE. **O que fazemos**. Disponível em: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/o\\_que\\_fazemos](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/o_que_fazemos). Acesso em: 15 mar. 2022.

SEBRAE. **Tudo o que você precisa saber sobre o MEI**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 8 mar. 2022.

VALENTINA, José D.; CORRÊA, Rinaldi da S. **Guia para Abertura de Empresas- Aspectos, Tributários e Contábeis**. São Paulo: Grupo GEN, 2018. 9788597018738. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018738/>. Acesso em: 8 mar. 2022.